

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° 01.CP.SMC/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.22.09-SMC/2025

O/A MUNICÍPIO DE CARIRÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 451.595,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
PORTAL UTILIZADO	Licita Mais Brasil
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br/
DATA	06/03/2026
HORÁRIO	09:30
E-MAIL	licitacao@carire.ce.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Arnóbio de Azevedo Pereira
AUTORIDADE COMPETENTE	MARCELO ARAUJO ALVES

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita Mais Brasil” através do site <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6 Atendendo ao § 10 do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame as empresas que apresentem Certificado de Pré-Qualificação vigente e compatível com o objeto do certame, expedido pela MUNICÍPIO DE CARIRÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;

5.1.2 Marca, quando cabível;

5.1.3 Fabricante, quando cabível;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação não será realizada em momento subsequente à apresentação e julgamento das propostas, uma vez que a habilitação das licitantes ocorrerá no processo de Pré-Qualificação referente ao objeto a ser licitado. Assim, somente poderão participar desta licitação as empresas que vierem a ser consideradas habilitadas no referido procedimento de pré-qualificação.

5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,

horário e local indicados neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor

seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1 Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1 No modo de disputa “Aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2 Modo de Disputa Aberto/Fechado:

8.11.2.1 No modo de disputa “Aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de NÃO APLICÁVEL e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e fechado.

8.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2 empresas brasileiras;

8.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte

forma:

9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.

9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da

microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.7 A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.

11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor

cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Artº 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Artº 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.

11.12 Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.12.2 contiver vícios insanáveis;

11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

11.12.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis) **no prazo de 02 (duas) horas**.

11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde

que insanável.

11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.13.1 inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.

11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando

requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.

16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e

presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de MUNICÍPIO DE CARIRÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios .

16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

CARIRÉ - CE, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ARAUJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$451.595,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL.	SERVIÇO	1,00	R\$ 451.595,34	R\$ 451.595,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 451.595,34					
Valor Total					R\$ 451.595,34

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

- 3.1. A Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, apesar de desempenhar um papel importante na promoção artística e sociocultural da população, apresenta atualmente limitações estruturais que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades ofertadas. Embora não se encontre deteriorada, a edificação possui diversas demandas de manutenção e de adequação física que impactam diretamente o funcionamento e a organização dos serviços culturais disponibilizados à comunidade. A falta de ajustes em sua infraestrutura interna e externa tem gerado restrições quanto ao uso adequado dos espaços, dificultando a execução de programações contínuas e a ampliação das ações culturais municipais.

Além das necessidades de manutenção, a estrutura existente mostra-se insuficiente para atender o crescente número de iniciativas culturais promovidas pelo município. A demanda por atividades artísticas, educacionais e de formação cultural tem aumentado nos últimos anos, porém o espaço atual não comporta de forma adequada a realização simultânea de diferentes projetos. A limitação de áreas para ensaios, oficinas, apresentações e atividades

educativas dificulta a organização e o desenvolvimento de ações planejadas pela gestão cultural.

Um exemplo significativo dessa limitação diz respeito à Banda Municipal de Música de Cariré, que não dispõe de um local apropriado para a realização de seus ensaios. A ausência de um ambiente adequado, com espaço suficiente, condições acústicas mínimas e estrutura funcional, compromete o desempenho dos integrantes e restringe o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, que possui relevante papel cultural e social no município. A inexistência de um espaço próprio também impede a realização de atividades formativas, como aulas de musicalização e prática instrumental.

Outras iniciativas culturais enfrentam desafios semelhantes, incluindo grupos de dança, teatro, artes visuais e projetos de formação cultural destinados a crianças, jovens e adultos. A falta de salas específicas e de áreas preparadas para cada modalidade artística limita a inclusão de novos participantes e inviabiliza o planejamento de ações permanentes, afetando diretamente a oferta cultural do município. A inadequação dos ambientes internos e externos restringe o uso do equipamento público em sua totalidade, reduzindo sua capacidade de atender diferentes públicos e faixas etárias.

Dessa forma, as demandas de manutenção e as necessidades de ampliação da Fábrica de Cultura configuram um problema relevante para o desenvolvimento cultural do Município de Cariré-CE. A insuficiência de espaços funcionais e a limitação estrutural comprometem o fortalecimento das políticas culturais municipais e impedem que o equipamento desempenhe plenamente seu papel como centro de referência e difusão cultural, restringindo o acesso da população às atividades artísticas e educativas que poderiam ser ofertadas de forma mais abrangente e organizada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.2. A presente contratação fundamenta-se na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

A contratação em questão enquadra-se na modalidade concorrência, nos termos do artigo 28, inciso II, da referida Lei, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II – concorrência.

(...)”

Além disso, tem como fundamento o artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como a modalidade adequada para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, dispendo:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,

*cujo critério de julgamento poderá ser:
(...)"*

Dessa forma, considerando que a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE caracteriza-se como obra de engenharia, a escolha da modalidade de concorrência revela-se plenamente justificada. Trata-se de intervenção que demanda conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e estrita observância às especificações estabelecidas no projeto de engenharia anexo ao edital, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

O projeto de reforma e ampliação tem por finalidade modernizar, requalificar e ampliar a infraestrutura existente, de modo a garantir melhores condições de uso, funcionalidade e segurança às atividades culturais desenvolvidas no equipamento. A execução da obra contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, promovendo maior oferta de serviços, ampliando o acesso da população às ações culturais e estimulando o desenvolvimento sociocultural do Município.

Assim, a contratação de empresa especializada mediante concorrência pública assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a realização da obra com elevado padrão técnico e responsabilidade administrativa.

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, demonstrando a pertinência e a legalidade da adoção da modalidade concorrência para a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE.

- 3.3. Maiores detalhes acerca da fundamentação da presente contratação encontram-se devidamente descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice integrante deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 2.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Secretaria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, de 08:00 às 12:00 horas, onde será informado os horários disponíveis para visita acompanhado de técnico da Secretaria supramencionada.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Na presente contratação, não serão aplicadas as preferências e disposições previstas no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelos motivos a seguir expostos.
- 10.2. Inicialmente, quanto ao disposto no inciso I do artigo 48 da LC nº 123/2006, que determina que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esclarece-se que o valor estimado para esta contratação ultrapassa significativamente esse limite legal. Dessa forma, não se enquadra na hipótese de exclusividade prevista, sendo juridicamente inaplicável essa prerrogativa no presente certame.
- 10.3. Adicionalmente, no que tange ao inciso III do mesmo artigo, que prevê a possibilidade de a Administração reservar até 25% do objeto, em contratações de bens de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte, destaca-se que a presente contratação não se refere à aquisição de bens, mas à execução de serviços técnicos especializados, os quais possuem natureza indivisível. A divisão do objeto contratual não se mostra viável técnica e administrativamente, visto que a execução dos serviços demanda planejamento integrado, continuidade operacional e padronização de materiais e métodos,

- fatores que seriam prejudicados com a fragmentação do objeto. A divisão comprometeria a eficiência da execução, o controle de qualidade, e a uniformidade estética e funcional do projeto de construção da praça proposto.
- 10.4. Além disso, deve-se ressaltar que a complexidade da execução dos serviços exige experiência técnica comprovada e a disponibilidade de estrutura operacional compatível com as exigências estabelecidas no projeto básico, o que muitas vezes não é plenamente atendido por empresas de menor porte. Assim, a imposição de cotas ou reserva de mercado poderia restringir a competitividade e comprometer a qualidade do objeto a ser contratado, além de potencialmente gerar riscos de inexecução contratual.
- 10.5. Diante do exposto, conclui-se que a não aplicação das disposições contidas no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, é plenamente justificada, seja em razão da natureza indivisível do objeto, da complexidade técnica dos serviços a serem executados, do valor da contratação, bem como da necessidade de assegurar a plena execução do projeto com qualidade e segurança técnica.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13.PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no 60 (Sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá

- comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de

Balço de Abertura ou do último Balço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. Execução de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA** em quantidade igual ou superior a 237,03 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- 14.4.4.2. Execução de **FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM** em quantidade igual ou superior a 161,97 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Registo ou inscrição do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s), engenheiro civil ou arquiteto com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem.

- 14.4.6.1. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.6.1.1. Registro do profissional no CREA/CAU correspondente à jurisdição onde a empresa está estabelecida;
- 14.4.7. Vínculo empregatício do profissional com a empresa, o que poderá ser demonstrado por meio de: Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; ou Contrato de Prestação de Serviços, se for profissional autônomo, acompanhado do respectivo recolhimento de INSS e comprovante de pagamento de serviços prestados nos últimos meses.
- 14.4.8. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.4.8.1. Execução de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- 14.4.8.2. Execução de **FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM;**
- 14.4.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.11. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.12. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 15.1.2. A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE será conduzida em estrita conformidade com o Projeto de Engenharia anexo ao Edital, observando integralmente as diretrizes técnicas, administrativas e legais estabelecidas pela Administração Municipal. Todas as etapas da obra deverão seguir rigorosamente os elementos que compõem o processo técnico, incluindo o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com seus respectivos Orçamentos, o Memorial de Cálculo de Quantitativos, o Cronograma Físico-Financeiro, as Composições de Preços Unitários, o Cálculo do BDI e o Cálculo dos Encargos Sociais, além das instruções complementares emitidas pela Fiscalização da Obra.
 - 15.1.3. Essa metodologia assegura a uniformidade, padronização e compatibilidade dos serviços previstos, garantindo a fiel execução do escopo definido no projeto executivo. A aplicação criteriosa dos parâmetros técnicos e contratuais é fundamental para que as intervenções de reforma e ampliação sejam realizadas com qualidade, segurança, durabilidade e eficiência, atendendo às boas práticas de engenharia e às exigências da Administração Pública.
 - 15.1.4. O cumprimento rigoroso das especificações técnicas e das normas de execução reforça a transparência e a conformidade legal do processo, permitindo o alinhamento entre os aspectos técnicos, financeiros e administrativos. Essa integração contribui para o uso adequado dos recursos públicos e para o alcance dos resultados planejados, evitando retrabalhos e garantindo a funcionalidade, acessibilidade e longevidade das instalações culturais modernizadas.

- 15.1.5. Dessa forma, a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura será conduzida de maneira organizada, fiscalizada e controlada, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade técnica. A intervenção proporcionará melhorias estruturais e funcionais significativas, ampliando a capacidade do equipamento cultural, fortalecendo a oferta de atividades artístico-culturais e promovendo maior acesso da população a serviços essenciais para o desenvolvimento sociocultural do município.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE será realizada na sede municipal, especificamente no bairro Centro, local devidamente definido e detalhado no Projeto de Engenharia que integra o processo licitatório. A área de intervenção encontra-se identificada de acordo com as informações técnicas e arquitetônicas constantes do projeto executivo, devendo ser rigorosamente observada pela empresa contratada em estrita conformidade com as especificações previstas.
- 15.3. Os horários e períodos destinados à execução das atividades serão estabelecidos pela Administração Pública Municipal, em alinhamento com o planejamento técnico e com o cronograma físico-financeiro anexado ao projeto. Essa definição visa assegurar a organização eficiente das etapas da obra, o cumprimento dos prazos estipulados e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para a intervenção.
- 15.4. Assim, a definição do local, dos horários e do cronograma de execução será conduzida de forma coordenada entre a Administração e a empresa contratada, considerando as necessidades operacionais do município e respeitando os critérios técnicos, administrativos e normativos previamente definidos. Essa articulação permitirá que a obra seja realizada de forma segura, controlada e compatível com os padrões de engenharia exigidos.
- 15.5. Dessa maneira, busca-se garantir que a reforma e ampliação da Fábrica de Cultura ocorram com eficiência, qualidade e responsabilidade técnica, resultando em melhorias estruturais e funcionais significativas para o equipamento cultural. A intervenção fortalecerá a oferta de serviços culturais, ampliará os espaços destinados às atividades artísticas e beneficiará diretamente a comunidade local, especialmente os moradores da região central do município.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.7. **Cumprimento do Projeto e Especificações**

- 15.7.1. A empresa contratada deverá garantir a execução integral dos serviços em estrita conformidade com todas as disposições técnicas, arquitetônicas e construtivas descritas no Projeto de Engenharia da **Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, anexo ao edital.
- 15.7.2. Todos os serviços executados, materiais aplicados e técnicas construtivas utilizadas deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no projeto, atendendo plenamente às orientações e requisitos estabelecidos pela Administração contratante.
- 15.8. **Verificação da Conformidade**
- 15.8.1. A fiscalização dos serviços será realizada periodicamente, com o objetivo de assegurar que cada etapa da obra esteja em conformidade com o projeto, com as normas técnicas vigentes e com os padrões de qualidade exigidos para edificações públicas destinadas ao uso cultural.
- 15.8.2. Caso sejam identificadas não conformidades, falhas de execução ou desvios em relação às exigências da Administração, a contratada deverá efetuar imediatamente as correções necessárias, conforme orientação da equipe de fiscalização.
- 15.9. **Correção de Irregularidades**
- 15.9.1. Se for verificado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, com as especificações técnicas ou com os documentos contratuais, a empresa contratada será formalmente notificada para refazê-lo, assegurando sua adequação às normas e padrões estabelecidos.
- 15.9.2. As correções deverão ser realizadas sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública, garantindo a responsabilidade integral da contratada sobre a qualidade e regularidade da execução.
- 15.10. **Garantia de Qualidade**
- 15.10.1. A empresa deverá assegurar a qualidade de todos os serviços prestados, garantindo a utilização de materiais novos, adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis às obras de reforma e ampliação de edificações.
- 15.10.2. Eventuais defeitos, falhas de execução, retrabalhos necessários ou a utilização de materiais inadequados deverão ser integralmente corrigidos pela contratada, sem ônus para o Município, de modo a preservar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade da Fábrica de Cultura.
- 15.11. **Prazos e Responsabilidades**
- 15.11.1. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da reforma e ampliação, bem como pela garantia da segurança estrutural, desempenho funcional e durabilidade das intervenções realizadas.
- 15.11.2. A garantia dos serviços deverá permanecer vigente durante todo o período contratual, obrigando a contratada a sanar quaisquer problemas estruturais, funcionais ou de acabamento identificados, sem custos adicionais para a Administração Municipal.
- 15.12. **Disposições Finais**

- 15.12.1. O descumprimento das exigências previstas no projeto, nas especificações técnicas ou no contrato poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente e as determinações da Lei nº 14.133/2021.
- 15.12.2. A contratada deverá manter comunicação contínua, transparente e eficiente com a Administração, assegurando que a execução da obra ocorra dentro dos padrões técnicos, legais e de qualidade estabelecidos.
- 15.13. O conjunto dessas garantias tem por finalidade assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos serviços relativos à **Execução do Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, garantindo que todas as etapas da obra sejam conduzidas em estrita observância ao Projeto de Engenharia anexo ao edital. Dessa forma, busca-se promover uma intervenção eficiente, duradoura e alinhada aos padrões de qualidade, segurança e transparência exigidos pela Administração Municipal.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do

contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

- aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE	04.02	2.009	04.02.13.392.1303.2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO 1500000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

- Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

- existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 2.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Antônia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A atual estrutura física da Fábrica de Cultura João José de Sá, do Município de Cariré-CE apresenta condições inadequadas para atender de forma eficiente às demandas culturais da comunidade, com limitações de uso, insuficiência de áreas funcionais e restrições quanto à acessibilidade e segurança. Essas deficiências comprometem o desenvolvimento de atividades culturais, educativas e sociais, dificultando a oferta de serviços que atendam ao público de maneira adequada e limitando o pleno aproveitamento do potencial do equipamento público como espaço de integração e promoção cultural no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fábrica de Cultura João José de Sá do Município de Cariré-CE, apesar de desempenhar um papel importante na promoção artística e sociocultural da população, apresenta atualmente limitações estruturais que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades ofertadas. Embora não se encontre deteriorada, a edificação possui diversas demandas de manutenção e de adequação física que impactam diretamente o funcionamento e a organização dos serviços culturais disponibilizados à comunidade. A falta de ajustes em sua infraestrutura interna e externa tem gerado restrições quanto ao uso adequado dos espaços, dificultando a execução de programações contínuas e a ampliação das ações culturais municipais.

Além das necessidades de manutenção, a estrutura existente mostra-se insuficiente para atender o crescente número de iniciativas culturais promovidas pelo município. A demanda por atividades artísticas, educacionais e de formação cultural tem aumentado nos últimos anos, porém o espaço atual não comporta de forma adequada a realização simultânea de diferentes projetos. A limitação de áreas para ensaios, oficinas, apresentações e atividades educativas dificulta a organização e o desenvolvimento de ações planejadas pela gestão cultural.

Um exemplo significativo dessa limitação diz respeito à Banda Municipal de Música de Cariré, que não dispõe de um local apropriado para a realização de seus ensaios. A ausência de um ambiente adequado, com espaço suficiente, condições acústicas mínimas e estrutura funcional, compromete o desempenho dos integrantes e restringe o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, que possui relevante papel cultural e social no município. A inexistência de um espaço próprio também impede a realização de atividades formativas, como aulas de musicalização e prática instrumental.

Outras iniciativas culturais enfrentam desafios semelhantes, incluindo grupos de dança, teatro, artes visuais e projetos de formação cultural destinados a crianças, jovens e adultos. A falta de salas específicas e de áreas preparadas para as modalidades artísticas limita a inclusão de novos participantes e inviabiliza o planejamento de ações permanentes, afetando diretamente a oferta cultural do município. A inadequação dos ambientes internos e externos restringe o uso do equipamento público em sua totalidade, reduzindo sua capacidade de atender diferentes públicos e faixas etárias.

Dessa forma, as demandas de manutenção e as necessidades de ampliação da Fábrica de Cultura configuram um problema relevante para o desenvolvimento cultural do Município de Cariré-CE. A insuficiência de espaços funcionais e a limitação estrutural comprometem o fortalecimento das políticas culturais municipais e impedem que o equipamento desempenhe plenamente seu papel como centro de referência e difusão cultural, restringindo o acesso da população às atividades artísticas e educativas que poderiam ser ofertadas de forma mais abrangente e organizada.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Segue os requisitos da execução do projeto da reforma e ampliação da fábrica de cultura do município de Cariré-CE:

1. Todos os projetos necessários para a execução dos serviços, quando não elaborados pela CONTRATADA, serão fornecidos pela CONTRATANTE, e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas diretamente com a Fiscalização.
2. Profissionais indicados pela Prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da Administração, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas

- de engenharia e no Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura, que está anexado ao edital da presente contratação.
3. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a execução dos serviços contratados, permitindo à Fiscalização acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde estes se encontrem.
 4. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.
 5. Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente em conformidade com o Projeto de Engenharia da Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura, observando o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI, Encargos Sociais e demais informações emitidas pela Fiscalização. Devem ainda ser atendidas todas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de engenharia.
 6. Quaisquer eventuais discrepâncias entre os documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas imediatamente com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, caso não observe as prescrições do Projeto de Engenharia, edital e respectivos anexos.
 7. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
 8. A CONTRATADA será obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação oficial da Fiscalização, arcando exclusivamente com todas as despesas decorrentes dessas providências.
 9. A CONTRATADA será responsável por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
 10. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, e quando pertinente, sujeita à avaliação da Fiscalização.
 11. A CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados para garantir a integridade de canalizações, redes existentes, pavimentação adjacente e demais propriedades de terceiros, bem como assegurar a segurança de operários e transeuntes durante todas as etapas da execução.
 12. A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos gerados, inclusive os provenientes de logística reversa, observando a legislação federal, estadual e municipal, bem como as licenças e autorizações necessárias, incluindo licença ambiental prévia, quando aplicável.
 13. Todo o material empregado nos serviços deverá ser novo, de primeira qualidade e cumprir rigorosamente as especificações técnicas e normas vigentes. Qualquer modificação deve ser previamente autorizada pela Fiscalização.
 14. Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar certificados de ensaios relativos a materiais, equipamentos, ferramentas, EPI e EPC, ou ainda exigir amostras.
 15. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma adequada, preservando suas características e qualidades, de forma a facilitar inspeções. Quando necessário, deverão ser armazenados sobre plataformas limpas e apropriadas ou em depósitos protegidos das intempéries.

16. Serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais referentes à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais utilizados nos serviços.
17. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposição contrária no Projeto de Engenharia, serão fornecidos pela CONTRATADA.
18. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica e administrativa compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a plena execução do objeto.
19. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência adequadas, trabalhar uniformizado e com identificação visível.
20. Qualquer empregado da CONTRATADA ou subcontratada que, a critério da Fiscalização, não executar corretamente suas funções, apresente conduta inadequada ou cause transtornos deverá ser imediatamente afastado, mediante solicitação formal.
21. Para a perfeita execução e acabamento dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento dos trabalhos.
22. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs, transportes, leis sociais, licenças, multas e taxas incidentes sobre os serviços.
23. O serviço deverá ser registrado no CREA-CE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser apresentada a ART de Execução assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.
24. Em caso de acidentes de trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - a. Prestar socorro imediato às vítimas;
 - b. Paralisar os serviços no local para preservar as condições da ocorrência;
 - c. Comunicar imediatamente à Fiscalização, relatando os fatos.
25. A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como pela proteção das instalações.
26. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá manter desobstruídos os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, sendo proibida a queima de qualquer tipo de material no local. Deverá ainda manter sistema de vigilância eficiente, com profissionais habilitados.
27. Todo material aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às normas técnicas pertinentes (ABNT, concessionárias, INMETRO, PROCEL e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis).
28. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme o Cronograma Físico-Financeiro previsto no Projeto de Engenharia da Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura.
29. Os demais requisitos e especificações técnicas estão detalhados nos tópicos específicos do Projeto de Engenharia anexo ao edital, garantindo clareza e precisão para a correta execução dos serviços.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS DE MERCADO

1. Reforma Estrutural Convencional da Edificação Existente

Descrição

Intervenção tradicional de engenharia e arquitetura, com reparos, substituições e melhorias nos ambientes já existentes, mantendo a configuração geral da edificação.

Pontos Positivos

- Mantém a estrutura original, reduzindo a necessidade de grandes demolições.
- Geralmente possui menor custo comparado a reconstruções completas.
- Preserva características arquitetônicas originais.
- Prazo de execução moderado.

Pontos Negativos

- Limita-se ao espaço físico já existente, podendo não atender plenamente às novas demandas funcionais.
- Algumas patologias estruturais podem permanecer mesmo após intervenções.
- Dificuldade de adequar áreas antigas às normas mais atuais de acessibilidade e segurança.

2. Ampliação Física da Estrutura Existente

Descrição

Execução de anexos e novos blocos à edificação atual para ampliar ambientes, criar novos espaços culturais e melhorar fluxos internos.

Pontos Positivos

- Aumenta significativamente a capacidade de atendimento.
- Permite criar novos espaços modernos e funcionais.
- Contribui para a reorganização dos fluxos da edificação.

Pontos Negativos

- Pode exigir investimentos financeiros maiores.
- Dependência de área disponível para expansão.
- Ampliações podem gerar impacto temporário nas atividades existentes.

3. Demolição Parcial e Reconstrução de Áreas Críticas

Descrição

Remoção de setores deteriorados, com reconstrução completa de ambientes essenciais para garantir modernidade, segurança e acessibilidade.

Pontos Positivos

- Soluciona de forma definitiva áreas comprometidas estruturalmente.
- Permite adotar novos materiais, tecnologias e padrões construtivos.
- Aumenta a vida útil global da edificação.

Pontos Negativos

- Pode elevar custos e prazos de execução.
- Necessidade de interdição temporária de espaços.

- Exige gerenciamento técnico mais complexo.

4. Construção de Novo Bloco Independente para Atividades Específicas

Descrição

Construção de um bloco complementar (auditório, salas de música, salas multiuso, setor administrativo etc.) isolado da estrutura principal.

Pontos Positivos

- Flexibilidade para projetar espaços modernos e adaptados às necessidades atuais.
- Minimiza interferências na edificação principal.
- Facilita conformidade com normas técnicas atualizadas.

Pontos Negativos

- Pode demandar área externa disponível.
- A integração física e funcional com o prédio principal requer planejamento detalhado.
- Pode ter impacto visual e urbanístico maior.

5. Adequação de Acessibilidade e Segurança sem Intervenção Ampla

Descrição

Realização de intervenções pontuais voltadas apenas a atender requisitos legais de acessibilidade, combate a incêndio e segurança.

Pontos Positivos

- Investimento menor em comparação a reformas amplas.
- Atende exigências legais básicas.
- Execução rápida.

Pontos Negativos

- Não resolve problemas estruturais ou funcionais amplos.
- Pode não melhorar significativamente a qualidade da oferta cultural.
- Solução de curto prazo, sem impacto profundo no equipamento.

6. Reforma e ampliação da fábrica de cultura de forma geral

Descrição

Solução completa que envolve executar **a reforma e ampliação do equipamento cultural como um todo**.

Pontos Positivos

- Oferece solução integrada, incluindo reforma, ampliação e modernização.
- Viabiliza adequação estrutural, funcional, tecnológica, de acessibilidade e segurança.
- Aumenta a capacidade de atendimento cultural da Fábrica de Cultura.

Pontos Negativos

- Exige maior investimento financeiro comparado a soluções pontuais.

- Intervenção mais abrangente pode gerar paralisação temporária das atividades.
- Depende do processo licitatório e da capacidade técnica da empresa contratada.

Reforma Estrutural Convencional

- Adequada quando o objetivo é restaurar a condição original da edificação, mas possui limitações para atender demandas futuras de expansão.

Ampliação Física

- Proporciona aumento de capacidade, porém depende de espaço disponível e requer maior investimento.

Demolição Parcial e Reconstrução

- Resolve problemas críticos de forma definitiva, mas implica mais custos e prazos maiores.

Construção de Novo Bloco Independente

- Amplia significativamente o potencial de atividades, embora exija integração eficiente com o bloco existente.

Adequações Pontuais

- Garante conformidade legal mínima, porém não soluciona deficiências estruturais ou funcionais amplas.

Reforma e Ampliação

- Oferece uma solução planejada e integrada, porém implica investimentos proporcionais à amplitude da intervenção prevista.

Conclusão

Cada solução apresentada responde de maneira diferente às necessidades identificadas, variando quanto a custo, abrangência, impacto operacional, complexidade técnica e potencial de transformação do equipamento cultural. A escolha deve levar em conta o diagnóstico da edificação, disponibilidade financeira, urgência das intervenções, diretrizes do projeto arquitetônico existente, bem como os objetivos específicos da Administração Pública para o fortalecimento das atividades culturais do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A situação atual da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE evidencia a necessidade de intervenções que restabeleçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e sociais, considerando que a estrutura física se encontra com limitações funcionais, insuficiência de espaços e restrições de acessibilidade e segurança. Diante desse cenário, foram analisadas diversas soluções disponíveis no mercado capazes de atender ao problema identificado. Após avaliação técnica, constatou-se que algumas alternativas, como reformas pontuais, adequações isoladas ou intervenções de pequena escala, não seriam suficientes para superar as necessidades existentes.

Nesse processo de análise, verificou-se que a solução capaz de atender plenamente às necessidades do equipamento, tanto no aspecto estrutural quanto funcional, é a Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura de forma geral. Essa solução foi embasada em um projeto técnico completo, devidamente elaborado por profissional habilitado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, documento este que se encontra anexado ao edital e constitui a referência principal para a execução das intervenções previstas. Tal projeto contempla diagnóstico aprofundado, diretrizes arquitetônicas, soluções estruturais, adequações de acessibilidade e modernização dos espaços, refletindo um estudo minucioso das reais carências do equipamento cultural.

Além disso, o referido projeto foi desenvolvido de modo a garantir que as melhorias propostas atendam integralmente às normas técnicas vigentes, assegurando segurança, acessibilidade universal, funcionalidade e otimização dos espaços internos e externos. O documento técnico identifica com precisão os ambientes que necessitam de reconstrução, requalificação, ampliação ou reorganização, oferecendo uma solução integrada que nenhuma intervenção parcial seria capaz de suprir. Dessa forma, a adoção desse projeto como base para contratação se mostra plenamente justificada e alinhada às necessidades reais da comunidade.

Essa alternativa possibilita uma intervenção profunda e planejada, integrando ações de reforma estrutural, modernização dos ambientes, ampliação de áreas funcionais e readequação de espaços externos, garantindo a criação de um equipamento cultural renovado, seguro e acessível. A revitalização completa com readequação urbanística também assegura que o espaço esteja preparado para atender às demandas culturais contemporâneas, melhorar o fluxo de pessoas, ampliar a oferta de serviços e fortalecer o papel do equipamento como ponto de integração social.

Por fim, destaca-se que a viabilização dessa solução somente é possível graças ao apoio institucional do **Governo do Estado do Ceará**, da **Secretaria da Cultura do Estado – SECULT-CE** e do **Fundo Estadual da Cultura do Ceará**, que têm contribuído decisivamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e para a ampliação da infraestrutura cultural no município. Portanto, diante da análise técnica realizada, da existência de um projeto completo com ART, da necessidade evidente de intervenções amplas e do respaldo institucional recebido, conclui-se que a contratação para execução do Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura representa a alternativa mais adequada ao atendimento do problema

diagnosticado, garantindo à comunidade um equipamento público capaz de promover cultura, cidadania e desenvolvimento social.

SUGESTÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para execução do projeto de **Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, conforme especificações técnicas e demais elementos constantes no projeto anexo ao edital, demanda a definição da modalidade licitatória adequada, em estrita observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como **obra de engenharia classificada como obra comum**, e avaliados os valores estimados, verifica-se que a presente contratação **ultrapassa os limites legais para a dispensa de licitação**, impondo-se, portanto, a instauração de procedimento competitivo. Diante desse cenário, sugere-se que o certame seja realizado na **modalidade Concorrência Eletrônica**, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

O **artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estabelece expressamente que a **concorrência** é uma das modalidades de licitação previstas no ordenamento jurídico:

“Art. 28. São modalidades de licitação: (...) II – concorrência.”

Assim, a adoção dessa modalidade alinha-se ao comando legal ao permitir a seleção da proposta mais vantajosa por meio de disputa entre interessados previamente habilitados, garantindo isonomia, transparência e competitividade. Além disso, o **artigo 6º, inciso XXXVIII**, da referida lei, define a concorrência como a modalidade adequada para a contratação de **bens e serviços especiais**, bem como de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**. O dispositivo dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: (...)”

Dessa forma, observa-se que a modalidade **Concorrência** se enquadra plenamente no objeto pretendido, não apenas pela natureza do serviço (obra comum de engenharia), mas também pelos valores envolvidos, que demandam procedimento licitatório mais robusto, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Portanto, diante do exposto, **recomenda-se que o processo licitatório seja conduzido na modalidade Concorrência Eletrônica**, por ser a forma legalmente

adequada à complexidade e ao valor da contratação, além de assegurar maior competitividade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL.	SERVIÇO	1,00	R\$ 451.595,34	R\$ 451.595,34
Valor Total					R\$ 451.595,34

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇO:

A justificativa para as quantidades e a estimativa de preços estabelecidas no processo de contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme projeto completo e ART anexos ao edital, fundamenta-se em critérios técnicos, normativos e de viabilidade construtiva definidos no Projeto de Engenharia elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse projeto foi desenvolvido de maneira detalhada e criteriosa, contemplando todas as fases de reforma, ampliação, modernização e adequação estrutural do equipamento público, de modo a garantir sua funcionalidade, segurança, acessibilidade e longevidade. A elaboração técnica considerou o estado atual da edificação, sua deterioração estrutural, suas limitações de uso e a necessidade de requalificação dos espaços para atendimento adequado às demandas culturais da comunidade.

O projeto apresenta minuciosamente os quantitativos de materiais, serviços e insumos necessários à execução das intervenções propostas, levando em conta as características construtivas da Fábrica de Cultura e as necessidades identificadas na avaliação técnica preliminar. Foram analisados elementos como cobertura, alvenarias, pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, paisagismo e criação de novos ambientes culturais. Cada item foi dimensionado conforme normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia, assegurando precisão na definição das quantidades e evitando tanto a superestimativa quanto a insuficiência de materiais e serviços.

Os orçamentos detalhados também se encontram devidamente apresentados nos anexos técnicos, demonstrando, de forma transparente, a composição dos custos unitários e totais, bem como a relação entre materiais, equipamentos, mão de obra e etapas executivas necessárias ao cumprimento do objeto contratual. As estimativas de preços foram elaboradas com fundamento na Tabela SEINFRA 28 (sem desoneração), adotada amplamente como referência oficial para obras públicas no Estado do Ceará. A utilização dessa base padronizada assegura conformidade com a realidade de mercado, proporcionando equilíbrio econômico e confiabilidade na definição do orçamento base da Administração Municipal.

A adoção dessa metodologia confere segurança, transparência e maior controle à gestão dos recursos públicos, evitando distorções de preços, garantindo economicidade e atendendo aos princípios da eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a padronização orçamentária reforça o compromisso da Administração com a correta aplicação dos recursos, assegurando que os valores estimados estejam alinhados às necessidades reais da obra e às exigências técnicas do projeto.

Dessa forma, as quantidades e valores estimados para a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura refletem fielmente as necessidades de intervenção apontadas no Projeto de Engenharia. Essa abordagem técnica garante que os serviços sejam realizados dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade, permitindo a requalificação completa do equipamento cultural e assegurando sua plena capacidade de atendimento à população. Assim, a estimativa de preços apresentada demonstra-se justa, fundamentada e tecnicamente consistente, atendendo aos princípios que orientam o planejamento e a execução de obras públicas no município.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de empresa para a execução do projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme o projeto de engenharia anexo ao edital, fundamenta-se na necessidade de garantir a realização integral e padronizada das intervenções previstas. Trata-se de uma obra de natureza integrada, que envolve a modernização de ambientes existentes, a implantação de novos espaços funcionais e a adequação da estrutura para comportar adequadamente as atividades culturais do município, exigindo planejamento unificado e execução contínua. Dessa forma, a contratação em lote único assegura a plena compatibilidade entre todas as etapas do projeto, evitando descompassos técnicos ou construtivos.

Outro fator determinante para a não adoção do parcelamento é a interdependência física e funcional dos serviços previstos. As atividades de reforma e ampliação se sobrepõem, compartilham sistemas construtivos e demandam sincronia entre as diferentes frentes de trabalho, tais como instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, estrutura, acessibilidade e novos ambientes culturais. O fracionamento contratual comprometeria essa integração, tornaria mais complexa a coordenação dos serviços e elevaria o risco de incompatibilidades entre lotes distintos, prejudicando o resultado final da obra.

Além disso, a execução integral por uma única empresa permite maior controle técnico e administrativo por parte da fiscalização municipal, facilitando o acompanhamento das etapas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a verificação da conformidade com o projeto de engenharia. A centralização das responsabilidades também reduz o risco de conflitos entre diferentes contratadas, garantindo maior agilidade na tomada de decisões e na adoção de soluções para situações imprevistas que possam surgir ao longo da execução.

Outro aspecto relevante é a economicidade do processo. A contratação global evita custos adicionais decorrentes de interfaces entre empresas distintas, reduz despesas indiretas e minimiza o retrabalho. A unidade contratual também favorece a competitividade no certame, permitindo que empresas apresentem propostas completas e otimizadas, com melhor aproveitamento de recursos e logística, resultando em maior eficiência no gasto público e melhor aplicação dos recursos destinados à obra.

Por fim, a não realização do parcelamento encontra respaldo no fato de que a Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura constitui um empreendimento único, indivisível sob o ponto de vista construtivo, funcional e operacional. A adoção de uma única empresa responsável por todas as etapas assegura uniformidade de padrões, continuidade técnica e a entrega de um equipamento público cultural renovado, ampliado e plenamente apto a atender às demandas da comunidade de Cariré-CE. Assim, a contratação em lote único é a forma mais adequada, segura e eficiente para alcançar os objetivos estabelecidos no projeto anexo ao edital.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE tem como principal resultado esperado a transformação completa do equipamento em um espaço moderno, funcional e plenamente adequado às demandas culturais da comunidade. Com a revitalização planejada, a estrutura física passará a oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e sociais, superando as limitações atuais de deterioração, falta de acessibilidade e insuficiência de áreas funcionais. O objetivo é assegurar que a população tenha acesso a um ambiente cultural de qualidade, seguro, inclusivo e preparado para atender diferentes públicos.

Outro resultado pretendido é a ampliação da capacidade de atendimento do equipamento. Com a criação e reorganização de novos espaços, a Fábrica de Cultura poderá abrigar mais oficinas, eventos, apresentações e projetos sociais, diversificando e ampliando sua programação. A adequação dos ambientes permitirá maior fluidez no uso dos espaços, melhor distribuição das atividades e uma experiência mais confortável para usuários e servidores. Isso contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações culturais do município e para o estímulo ao surgimento de novos projetos comunitários.

Também se espera com esta intervenção uma significativa melhoria nas condições de acessibilidade e segurança. A readequação urbanística, aliada às intervenções arquitetônicas e estruturais, garantirá que o equipamento esteja totalmente adaptado às normas vigentes, permitindo a circulação segura de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, crianças e idosos. A modernização das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio elevará o nível de

segurança geral da edificação, reduzindo riscos e garantindo o funcionamento adequado e contínuo das atividades culturais.

Além disso, a revitalização completa terá impacto direto no fortalecimento da identidade cultural local. Um espaço cultural bem estruturado e atrativo estimula a participação da comunidade, desperta o interesse de novos grupos culturais, promove o envolvimento juvenil e valoriza artistas e manifestações culturais da região. Assim, espera-se que a Fábrica de Cultura se consolide como um ponto de encontro, expressão e integração social, contribuindo para a formação cidadã e cultural da população de Cariré.

Por fim, a reforma e ampliação da Fábrica de Cultura também devem gerar impactos positivos no desenvolvimento urbano e na dinâmica social do município. Um equipamento renovado tende a atrair mais visitantes, dinamizar o entorno, fomentar atividades econômicas e ampliar o acesso da população a bens culturais. Dessa forma, o investimento realizado proporcionará resultados duradouros, elevando a qualidade dos serviços culturais ofertados e fortalecendo o papel da Fábrica de Cultura como um importante instrumento de promoção cultural, inclusão social e desenvolvimento comunitário.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução do **projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, conforme projeto técnico completo em anexo ao edital, é necessário estabelecer um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais que garantam a correta condução do processo e o pleno atendimento dos objetivos previstos. O primeiro passo consiste na adequada **formalização do processo de contratação**, reunindo o projeto básico, orçamento estimativo, justificativa da necessidade, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa etapa é fundamental para assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade procedimental, constituindo a base documental que dará suporte à execução.

Na sequência, deve ser realizada a **contratação da empresa executora**, observando-se o enquadramento legal aplicável à modalidade escolhida e garantindo que todos os requisitos técnicos e formais sejam atendidos. A seleção da empresa deve considerar sua capacidade técnica, experiência comprovada e habilitação profissional compatível com os serviços de reforma e ampliação, assegurando que os trabalhos sejam executados conforme o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais especificações constantes do edital. A apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado é requisito indispensável para garantir a conformidade técnica da obra.

Após a assinatura do contrato, deve ser emitida a **ordem de serviço**, seguida da elaboração de um planejamento detalhado da execução, contemplando prazos, fases da obra, alocação de equipes, logística de materiais e organização do canteiro. Recomenda-se a realização de uma reunião inicial entre a empresa contratada, a

equipe técnica municipal e os responsáveis pelo projeto, com o objetivo de alinhar as diretrizes operacionais, esclarecer eventuais dúvidas e garantir que todas as etapas sigam rigorosamente as normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e qualidade estabelecidas no projeto anexo.

Durante toda a execução da reforma e ampliação, deverão ser adotadas providências de **fiscalização e acompanhamento técnico contínuo**, assegurando que os serviços estejam sendo executados de acordo com o projeto, as especificações técnicas e o cronograma vigente. A fiscalização deve ser realizada por engenheiro ou técnico oficialmente designado pela Administração Municipal, que deverá elaborar relatórios de acompanhamento, registrar medições, realizar inspeções in loco e emitir anotações de campo. Esse controle sistemático permite verificar o cumprimento das metas, prevenir falhas, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e promover eficiência na condução da obra.

Por fim, ao término dos serviços previstos, é necessário adotar as providências referentes ao **recebimento e encerramento contratual**, incluindo a realização da vistoria final na Fábrica de Cultura, a verificação do atendimento integral às especificações do projeto e a emissão do termo de recebimento definitivo. Também devem ser conferidos todos os documentos técnicos, ARTs de execução, garantias e demais registros exigidos para a conclusão contratual. Com isso, assegura-se que a Fábrica de Cultura reformada e ampliada esteja apta a operar plenamente, oferecendo à população um espaço cultural moderno, seguro, acessível e adequado às necessidades do município, promovendo a valorização do patrimônio público e o fortalecimento das atividades culturais de Cariré.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes na reformulação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE indica que, para a execução do projeto de reforma e ampliação, não há necessidade de contratações adicionais que sejam indispensáveis antes da solução escolhida. O projeto previsto abrange integralmente as intervenções necessárias para sanar as deficiências estruturais e funcionais identificadas.

As possíveis contratações que poderiam ser consideradas como correlatas, como manutenção predial ou adequações específicas, não são imprescindíveis neste contexto. Isso se deve ao fato de que a reforma e ampliação planejadas já contemplam adequações necessárias em relação a espaços deteriorados, áreas funcionais insuficientes e questões de acessibilidade e segurança. Assim, a contratação para execução do projeto atenderá a todas as demandas existentes sem a exigência de intervenções prévias.

Além disso, a execução da reforma e ampliação proporcionará uma melhora geral nas condições da Fábrica de Cultura, tornando desnecessárias quaisquer contratações anteriores que visem melhorias pontuais ou temporárias. Portanto, a solução proposta, por si só, se apresenta como abrangente e suficiente para resolver

as questões levantadas, eliminando a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes nesse processo inicial.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, embora de grande relevância social e urbana, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser identificados e adequadamente gerenciados. Um dos principais impactos refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes da demolição de áreas deterioradas, da substituição de materiais e da própria execução da obra. Esses resíduos, quando não segregados e destinados corretamente, podem causar poluição do solo, ocupação inadequada de áreas públicas e riscos à saúde da população, exigindo um plano de gerenciamento eficiente para sua correta disposição.

Outro impacto possível está relacionado ao aumento temporário de ruído e vibrações decorrentes da utilização de máquinas, ferramentas elétricas e equipamentos de construção. Esses efeitos podem causar incômodo à vizinhança, interferir nas atividades cotidianas da comunidade e gerar desconforto acústico para moradores e estabelecimentos próximos. Assim, é necessária a adoção de medidas de mitigação, como o controle de horários de trabalho, manutenção adequada dos equipamentos e instalação de barreiras físicas quando aplicável.

Ainda durante a execução das obras, é possível que ocorra a emissão de poeira e partículas sólidas em suspensão, derivadas da movimentação de materiais, cortes, lixamentos e demolições. A dispersão desses poluentes atmosféricos pode afetar diretamente a qualidade do ar, causando irritações respiratórias e prejudicando a saúde de trabalhadores e da população local. Dessa forma, medidas como umidificação constante das áreas de obra, cobertura de materiais e uso de equipamentos de proteção individual são indispensáveis para minimizar tais efeitos.

O uso temporário de recursos naturais, como água e energia elétrica, também deve ser considerado como impacto ambiental. A obra tende a aumentar o consumo desses recursos, seja para a preparação de argamassas, lavagem de equipamentos, cura de concreto ou funcionamento de ferramentas. O consumo intensivo pode gerar pressão sobre o abastecimento público, sendo necessário adotar práticas de uso racional, reaproveitamento sempre que possível e monitoramento do consumo ao longo da obra.

Por fim, existe o risco de alteração temporária do ordenamento urbano e da circulação no entorno da Fábrica de Cultura, uma vez que a movimentação de caminhões, máquinas e trabalhadores pode gerar transtornos, como bloqueios parciais de vias, aumento de poeira e ocupação de áreas públicas. Embora esses impactos sejam geralmente de baixa magnitude e curta duração, é essencial que sejam planejados e monitorados, garantindo sinalização adequada, rotas de transporte definidas e comunicação prévia com a comunidade. Com a adoção das medidas de prevenção e controle, os impactos ambientais podem ser

significativamente reduzidos, assegurando que a reforma e ampliação ocorram de maneira sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Antônia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Liberação de Áreas para Execução dos Serviços		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção e atraso no cronograma, com possível aumento de custos e atrasos na entrega final da obra.		
Ações Preventivas		
Planejamento detalhado com cronograma de liberação de áreas previamente acordado entre as partes.		
Indicação clara, no edital, das áreas restritas e previsão de cronograma de uso compartilhado ou exclusividade.		
Ações de Contingência		
Negociação de reprogramação de etapas da obra e possível extensão do prazo contratual.		
Avaliação para uso de áreas alternativas ou execução de atividades não dependentes da área restrita.		
Risco Alto - Falta de Compatibilidade entre Projeto Executivo e Realidade do Local		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Revisão de projetos, retrabalho, aumento de custos e atrasos, inclusive possíveis aditivos contratuais.		
Ações Preventivas		
Vistoria prévia detalhada do local antes da contratação, com participação dos projetistas e engenheiros.		
Inclusão de cláusula específica para ajustes de projeto no edital e no termo de referência.		
Ações de Contingência		
Rápida aprovação de ajustes necessários no projeto executivo.		
Aplicação de aditivos contratuais, conforme previsto na legislação, se for identificada necessidade.		
Risco Alto - Interrupção parcial das atividades culturais e sociais durante as obras		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Descontinuidade de serviços culturais, impacto social negativo e possível insatisfação da comunidade local.		
Ações Preventivas		
Elaboração e divulgação de cronograma de obras prevendo, sempre que possível, a continuidade parcial das atividades em áreas não afetadas.		
Transparência com a comunidade sobre o calendário e possíveis impactos, estimulando alternativas provisórias de atendimento.		
Ações de Contingência		
Viabilização de locais alternativos temporários para parte das atividades culturais atingidas pelas obras.		
Revisão dos cronogramas e retrabalho em etapas para minimizar as interrupções totais.		

Risco Alto - Dificuldade na adaptação das instalações às normas atuais de acessibilidade e segurança

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de obtenção de alvarás e licenças, exigência de novos serviços reparadores, risco de interdição do espaço e insatisfação dos usuários.		
Ações Preventivas		
Revisão rigorosa do projeto de arquitetura e engenharia frente à legislação vigente na fase de planejamento.		
Realização de inspeções durante a execução para garantir conformidade com os requisitos legais.		
Ações de Contingência		
Execução imediata de ajustes/correções em trechos não conformes, antes do aceite definitivo.		
Gestão documental junto aos órgãos licenciadores para rápida regularização e obtenção de certidões.		

Risco Alto - Descoberta de danos estruturais ocultos durante as demolições e escavações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Necessidade de reforços corretivos, aumento não previsto de custos, atraso na execução e possíveis ajustes no projeto original.		
Ações Preventivas		
Execução de sondagens, inspeções e levantamentos prévios para identificar problemas ocultos.		
Estabelecimento de critérios para rápida análise e aprovação de soluções técnicas durante a obra.		
Ações de Contingência		
Aprovação célere de projetos complementares e aditivos necessários à correção dos danos revelados.		
Negociação contratual para extensão de prazo, se justificado tecnicamente e documentado.		

ETP nº 02.22.09-SMC/2025 - Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da fábrica de cultura do município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital

Cariré - CE, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - ELETRÔNICA Nº 01.CP.SMC/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

1. MAIL:

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° _____ / ____

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO DE ORIGEM	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01.CP.SMC/2026
OBJETO CONTRATUAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ
GESTOR DO CONTRATO	MARCELO ARAÚJO ALVES
VALOR CONTRATUAL	
DADOS DO CONTRATANTE	CE CNPJ: 07.598.600/0001-42 (Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE) Responsável Contratante ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
DADOS DO CONTRATADO	RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ N° _____._____/_____-____ Endereço: Responsável Contrato _____, CPF N° _____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JUCÁ NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total						R\$ 0,00

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 A Proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de

garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Saboeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº

14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da

comunicação.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de

2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de CARIRÉ - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CARIRÉ - CE, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251732057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLINT WALTON SIEBRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0610457578

Registro: 48696CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Cariré

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR

Nº: sn

Complemento: .

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Contrato: 00002

Celebrado em: 10/09/2025

Valor: R\$ 451.595,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR

Nº: sn

Complemento: .

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Data de Início: 11/09/2025

Previsão de término: 30/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.949114, -40.472859

Finalidade: Infraestrutura

Código: 00003

Proprietário: Prefeitura de Cariré

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yz145
Impresso em: 25/09/2025 às 10:17:53 por: , ip: 191.7.202.128





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251732057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO PARA PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ - CE, 25 de SETEMBRO de 2025

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CLINT WALTON SIEBRA
RNP: 0610457578
Data: 25/09/2025 10:17:53

CLINT WALTON SIEBRA - CPF: 020.223.763-07

Preeitura de Cariré - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 25/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218257993

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yz145
Impresso em: 25/09/2025 às 10:17:53 por: ip. 191.7.202.128





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO



QUADRO RESUMO

Local: Cariré-CE

Obra: Conforme indicada abaixo

N.	SERVIÇOS		Valor (R\$)
1	Obra: PROJETO DE REFORMA DA FABRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE	859,10 M²	451.595,34
		Total	859,10 M² 451.595,34

Cariré - CE, 11 de Setembro de 2025

Rua Vicente Araújo Chaves, Nº 95, Centro, CARIRÉ-CE
CNPJ 07.598.600/0001-42 Fone-(088) 3646-1133 CEP. 62.184-000


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 028 - TABELA UNIFICADA SINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO CARIRÉ

Obra: PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	187,01	229,03	6,00	1.374,18
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	18,36	22,49	11,13	250,31
1.3	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	6,08	7,45	355,50	2.648,45
1.4	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	9,42	11,54	3,00	34,62
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	68,84	84,31	1,68	141,64
1.6	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	18,36	22,49	215,05	4.836,47
1.7	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	25,63	31,39	90,09	2.827,93
1.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	68,84	84,31	10,00	843,10
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	57,37	70,26	66,23	4.653,46
1.10	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	57,37	70,26	20,46	1.437,52
1.11	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	16,06	19,67	20,46	402,45
1.12	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	4,31	5,28	405,55	2.141,30
1.13	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	68,84	84,31	11,91	1.004,47
1.14	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	38,45	47,09	0,64	30,14
1.15	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	14,82	18,15	43,21	784,34
1.16	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	66,19	81,06	39,82	3.227,40
1.17	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	11,47	14,05	97,66	1.372,08
1.18	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	20,26	24,81	27,39	679,44
1.19	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	9,42	11,54	3,00	34,62
1.20	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	16,53	20,24	74,37	1.505,25
						SUB. TOTAL	30.229,17
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	59,36	72,70	1,89	137,31
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	34,44	42,18	5,65	238,14
2.3	C0096	REATERRO APILOADO	M3	53,93	66,05	0,34	22,70
						SUB. TOTAL	398,15
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,42	15,21	28,77	437,55
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12,33	15,10	104,83	1.582,94
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	545,53	668,11	7,84	5.237,98
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	83,65	102,45	2,77	283,68
3.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	170,01	208,21	7,86	1.636,11
3.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	675,76	827,60	2,82	2.335,49
3.7	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	4,99	6,11	28,22	172,42
3.8	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	180,84	221,47	29,64	6.564,37
						SUB. TOTAL	18.250,64
4		PAREDES E PAINÉIS					
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,70	82,91	108,59	9.003,53
4.2	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	130,08	159,31	7,91	1.260,54
						SUB. TOTAL	10.264,07
5		ESTRUTURAS, PISOS E LAJES					
5.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	15,67	19,19	28,29	542,89
5.2	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4:5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,40	39,68	28,29	1.122,55
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	680,66	833,60	1,39	1.159,54
5.4	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	35,80	43,84	32,17	1.410,33
5.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	105,82	129,60	53,58	6.943,97
5.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,53	12,90	123,17	1.588,92
5.7	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	15,61	19,12	9,42	180,11
5.8	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	51,82	63,46	41,62	2.641,21
5.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	97,10	118,92	10,70	1.272,44
5.10	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	89,23	109,28	83,11	9.082,26
5.11	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	202,06	247,46	9,00	2.227,14
						SUB. TOTAL	28.171,36
6		REVESTIMENTO					
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7,96	9,75	330,56	3.222,92
6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	44,50	54,50	209,97	11.443,57
6.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	143,49	175,73	69,43	12.200,76
6.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	64,61	79,13	20,43	1.616,63
6.5	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	125,91	154,20	107,95	16.645,58
6.6	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	150,49	184,31	1,58	291,95
						SUB. TOTAL	45.421,41
7		COBERTA					
7.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	120,58	147,67	83,11	12.272,85

7.2	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	162,83	199,42	58,49	11.664,74
7.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	159,41	195,23	14,28	2.787,88
7.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	113,12	138,54	107,01	14.825,17
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	75,26	92,17	109,25	10.069,57
7.6	C0987	CUMEIEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	83,60	102,38	8,55	875,35
7.7	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	34,83	42,66	32,17	1.372,37
7.8	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	143,55	175,81	7,34	1.291,15
7.9	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	40,55	49,66	74,22	3.685,77
7.10	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	56,09	68,69	474,07	32.563,87
7.11	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	69,54	85,17	323,95	27.590,82
SUB. TOTAL							118.999,54

8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	60,30	73,85	1,00	73,85
8.2	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	105,68	129,43	2,00	258,86
8.3	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	531,10	650,44	2,80	1.821,23
8.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	75,15	92,04	4,00	368,16
8.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	141,21	172,94	1,00	172,94
8.6	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	133,07	162,97	16,00	2.607,52
8.7	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	144,81	177,35	13,00	2.305,55
8.8	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	30,98	37,94	1,00	37,94
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,44	15,24	9,00	137,16
8.10	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	54,71	67,00	3,00	201,00
8.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	67,68	82,89	3,00	248,67
8.12	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	420,87	515,44	56,34	29.039,89
8.13	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	77,02	94,33	2,00	188,66
8.14	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	75,39	92,33	1,00	92,33
8.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	13,89	17,01	2,00	34,02
8.16	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	670,95	821,71	4,00	3.286,84
8.17	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	927,62	1.136,06	2,00	2.272,12
8.18	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	497,69	609,52	8,00	3.657,12
8.19	C1896	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	199,90	244,82	2,40	587,57
8.20	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	175,86	215,38	1,44	310,15
8.21	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	356,53	436,64	1,00	436,64
8.22	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	54,92	67,26	1,00	67,26
8.23	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	60,60	74,22	2,00	148,44
8.24	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	132,10	161,78	3,00	485,34
SUB. TOTAL							48.839,26

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	7,43	9,10	400,00	3.640,00
9.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	9,32	11,41	380,00	4.335,80
9.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	10,48	12,83	120,00	1.539,60
9.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	19,41	23,77	270,00	6.417,90
9.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	29,43	36,04	15,00	540,60
9.6	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,49	34,89	30,00	1.048,70
9.7	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	485,21	594,24	3,00	1.782,72
9.8	CP007	LUMINÁRIA COMERCIAL TIPO CALHA SOBREPOR TUBULAR T8 - LED	UN	139,59	170,95	20,00	3.419,00
9.9	CP002	REFLETOR FRESNEL 500 WATTS	UN	1.403,67	1.719,07	12,00	20.628,84
9.10	CP003	REFLETOR PAR 64 - 1000 WATTS	UN	266,13	325,92	12,00	3.911,04
9.11	CP004	REFLETOR SETLINGTH 1000 WATTS	UN	227,95	279,16	2,00	558,32
9.12	CP005	12 CANAIS DE DIMMER DIGITAL	UN	5.459,63	6.686,40	1,00	6.686,40
9.13	CP006	VARA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SERVIÇO	M	88,51	108,40	80,00	8.672,00
9.14	C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	447,37	547,89	6,00	3.287,34
9.15	C1653	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	89,98	110,20	22,00	2.424,40
9.16	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	263,26	322,41	7,00	2.256,87
9.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,88	14,55	5,00	72,75
9.18	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	299,70	367,04	4,00	1.468,16
9.19	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	19,42	23,78	26,00	618,28
9.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,51	22,67	11,00	249,37
9.21	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	396,26	485,30	1,00	485,30
9.22	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	104,58	128,08	2,00	256,16
9.23	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	162,96	199,58	1,00	199,58
9.24	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	273,47	334,92	1,00	334,92
9.25	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,47	31,19	11,00	343,09
9.26	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	103,29	126,50	1,00	126,50
9.27	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	103,29	126,50	1,00	126,50
9.28	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	133,83	163,90	4,00	655,60
9.29	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	16,40	20,09	6,00	120,54
SUB. TOTAL							76.204,28

10 ESQUADRIAS E FERRAGENS

10.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	648,65	794,40	13,89	11.034,22
10.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,95	382,05	2,50	955,13
10.3	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E=6mm, COLOCADO	M2	358,85	439,48	2,43	1.068,11
10.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	97,10	118,92	12,00	1.427,04
10.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.894,94	2.320,73	0,29	682,29
10.6	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	136,64	167,34	12,60	2.108,48
10.7	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	474,49	581,11	10,48	6.090,03
10.8	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	227,23	278,29	2,40	667,90
10.9	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	860,71	1.054,11	4,00	4.216,44
10.10	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	487,54	597,09	11,02	6.579,93
10.11	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	253,27	310,18	7,12	2.208,48
10.12	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG =1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1.433,05	1.755,06	2,00	3.510,12
10.13	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	104,08	127,47	28,00	3.569,16
SUB. TOTAL							44.117,33

11 PINTURA

11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	24,63	30,16	501,45	15.123,61
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	22,85	27,98	254,48	7.120,35
11.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,42	32,36	44,84	1.451,02
11.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	14,04	17,19	254,90	4.381,73
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	48,18	59,01	17,38	1.025,59

SUB. TOTAL 29.102,30

12		LIMPEZA GERAL					
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,52	1,86	859,10	1.597,93

SUB. TOTAL 1.597,93

TOTAL 451.595,34

BDI. 22,47%

TOTAL GERAL 451.595,34

A importância de:

Quatrocentos Cinquenta Um Mil Quinhentos Noventa Cinco Reais e Trinta Quatro Centavos

Cariré - CE. 11 de Setembro de 2025.


Clint Walton Stebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

Rua Vicente Araújo Chaves, N° 95, Centro, CARIRÉ-CE
CNPJ 07.598.600/0001-42 Fone-(088) 3646-1133 CEP. 62.184-000



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 020 - TABELA UNIFICADA SERRA (SEM DESCRICÃO)

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMARIM

Obr: PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CAMARIM

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	QUANT.	Área (m²)	TOTAL
1		SERVÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA AMBIENTE: FIXADA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.		6,00
				3,00	2,00		1,00		6,00
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES AMBIENTE: JANELAS CENTRAL JANELAS ONDE SERÁ O AUDITÓRIO JANELAS DOS W.C'S PORTAS DOS W.C'S PORTA COPACUZINHA	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	11,13
				1,50	1,50		1,00	2,25	
				1,00	1,50		2,00	3,00	
				0,00	0,70		2,00	0,84	
				0,80			2,00	2,10	3,30
				0,80			1,00	2,10	1,98
1.3	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA AMBIENTE: INTERNO ATUAL - SETOR PESSOAL ATUAL - ALMOXARIFADO DA CULTURA ATUAL - SANHUEIROS ATUAL - COPACUZINHA EXTERNO DESCONTO DOS VÃOS DAS ESQUADRIAS JANELAS W.C'S PORTAS DOS W.C'S PORTA P2 PORTA 0,70m JANELA CENTRAL	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	355,50
				30,20				2,90	103,53
				23,80				2,90	68,94
				38,69				1,10	41,90
				22,30				1,10	24,53
				117,96				1,10	129,76
				0,70	-0,60		2,00	-	0,84
					-0,80		2,00	2,10	3,30
					-1,45			2,50	-
				1,50	-0,70		3,00	2,10	4,41
					-1,50		1,00	-	2,25
1.4	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO AMBIENTE: GRADE DA JANELA DO CEJA	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.		3,00
				1,50	2,00		1,00		3,00
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO AMBIENTE: VÃO DE ACESSO PARA PORTA - CAMARIM	M3		Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	1,86
					0,90		1,00	2,10	1,86
1.6	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS AMBIENTE: CALHAS DA COBERTA - TODA A EDIFICAÇÃO	M	Comp. (m)					215,05
				215,05					215,05
1.7	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS AMBIENTE: COBERTA	M2					Área (m²)	90,09
								90,09	90,09
1.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA AMBIENTE: WC MASC WC FEM	UN				QUANT.		10,00
							6,00		6,00
							4,00		4,00
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS AMBIENTE: WC MASC WC FEM COPACUZINHA	M2	Comp. (m)				Altura (m)	66,23
				18,79				1,70	31,94
				19,27				1,70	32,76
				0,90				1,70	1,53
1.10	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO AMBIENTE: WC MASC WC FEM HALL WC	M2					Área (m²)	20,46
								9,73	9,73
								8,81	8,81
								1,92	1,92
1.11	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO AMBIENTE: WC MASC WC FEM HALL WC	M2					Área (m²)	20,46
								9,73	9,73
								8,81	8,81
								1,92	1,92
1.12	C1090	DEMOLIÇÃO DE FORNO DE GESSO AMBIENTE: ATUAL - SETOR PESSOAL (FUTURO AUDITÓRIO) MUSEU BIBLIOTECA + PLANEJAMENTO COZINHA ARQUIVO SECRETARIA	M2					Área (m²)	405,56
								81,00	81,00
								174,08	174,08
								102,42	102,42
								15,19	15,19
								17,56	17,56
								14,70	14,70
1.13	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO AMBIENTE: PORTA PARA ACESSO CEJA À COPACUZINHA PAREDE HALL WC PORTA WC MASC	M3		Larg. (m)			Altura (m)	11,91
					0,90			2,10	1,89
					2,83			2,80	7,92
					1,00			2,10	2,10
1.14	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOÇOS AMBIENTE: ALMOXARIFADO	M2	Comp. (m)				Altura (m)	0,64
				1,60				0,40	0,64
1.15	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE AMBIENTE: ATUAL - SETOR PESSOAL	M2	Comp. (m)				Altura (m)	43,21
				15,11				2,90	43,21
1.16	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS AMBIENTE: FACHADA EXISTENTE DESCONTO VÃOS PORTA DE ACESSO CENTRAL JANELA CENTRAL	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	39,82
				11,81				4,00	46,44
					-1,45		1,00	2,50	3,83
					-1,00		2,00	1,50	3,00
1.17	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIARGAMASSA AMBIENTE: ATUAL - SETOR PESSOAL DESCONTO VÃOS PORTA DE ACESSO CENTRAL JANELA CENTRAL	M2	Comp. (m)	Larg. (m)			Altura (m)	67,66
				30,20				2,90	103,53
					-1,45			2,50	3,83
					-1,50			1,50	2,25
1.18	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO AMBIENTE: PÁTIO CENTRAL ONDE SERÁ REALIZADO AMPLIAÇÃO	M2	Comp. (m)	Larg. (m)			Altura (m)	27,39
				7,78	3,52			1,00	27,39
1.19	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO AMBIENTE: JANELA CENTRAL	M2	Comp. (m)	Larg. (m)			Altura (m)	3,00
				1,50				2,00	3,00
1.20	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR AMBIENTE: HALL CENTRAL ONDE SERÁ A NOVA ENTRADA DO PRÉDIO	M3					Área (m²)	74,37
								24,79	3,00
									74,37
2		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C1795	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M AMBIENTE: BALDRAME PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL CANTEIRO PARA O PÁTIO CENTRAL	M3	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	1,89
				14,85	0,30			0,40	1,78
				5,81	0,15			0,15	0,13
2.2	C0095	APLACAMENTO DE PISO OU FLUNDO DE VILAS CIMACO DE 30 A 60 KG AMBIENTE: FUNDAÇÃO PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL BALDRAME PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL CANTEIRO PARA O PÁTIO CENTRAL	M2	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.		5,65
				0,40	0,40		7,00		1,12
				14,95	0,30			0,15	4,40
				5,81	0,15				0,13
2.3	C0096	REATERRO APLACADO AMBIENTE: FUNDAÇÃO PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL BALDRAME PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL	M3	Comp. (m)	Larg. (m)		QUANT.	Altura (m)	0,34
				0,10	0,10		7,00	0,20	0,01
				14,85	0,15			0,15	0,33

3 FUNDACOES E ESTRUTURAS											
3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm AMBIENTE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	KG		Peso (kg)	Peso Linear (kg/m)				26,77	
					186,80	0,154				26,77	
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 5,3 A 10,0mm AMBIENTE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - 5,3mm CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - 8,0mm	KG		Peso (kg)	Peso Linear (kg/m)				104,83	
					30,30	0,245				7,42	
					248,80	0,329				97,41	
3.3	C0843	CONCRETO PAVIR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO AMBIENTE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M3				Vol (m³)			7,84	
							7,84			7,84	
3.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDACOES UTIL. 5 X AMBIENTE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M2		Area (m²)	Fator Reserv.				2,77	
					27,69	10,00				2,77	
3.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X AMBIENTE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M2		Area (m²)	Fator Reserv.				7,86	
					78,58	10,00				7,86	
3.6	C3028	RISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO AMBIENTE ACESSO CENTRAL - NOVA ESTRUTURA DO PRÉDIO	M3		Area (m²)	Altura (m)				2,82	
					28,22	0,10				2,82	
3.7	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/REGUA SIMPLES L= 3m AMBIENTE ACESSO CENTRAL - NOVA ESTRUTURA DO PRÉDIO	M2		Area (m²)					28,22	
					28,22					28,22	
3.8	C4458	L/AJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m AMBIENTE ACESSO CENTRAL - NOVA ESTRUTURA DO PRÉDIO	M2		Area (m²)					29,54	
					29,54					29,54	
4 PAREDES E PAINES											
4.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (6x12x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1,2,8) AMBIENTE PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO A CONSTRUIR - CONFORME PROJETO PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO - ELEVACÃO DA COBERTA DO AUDITÓRIO CANTEIROS CENTRAIS PARA A ÁREA GRAMADA VEDAÇÃO DAS JANELAS EX. (INTERNAS)	M2	Comp. (m)	QUANT.	Altura (m)				108,89	
				14,65	1,00	3,90				52,74	
				38,10	1,00	1,25				47,63	
				5,81	3,00	0,30				3,23	
				1,00	2,00	1,50				3,00	
4.2	C0076	ALVENARIA DE TUILO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1,2,8 ESP.=10 cm AMBIENTE ENCUINHAMENTO PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO EXISTENTE - CONFORME PROJETO ENCUINHAMENTO PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO DO AJUÍDÓRIO - CONFORME PROJETO	M2	Comp. (m)	QUANT.	Altura (m)				7,91	
				14,65	1,00	0,15				2,20	
				36,10	1,00	0,15				5,72	
5 ESTRUTURAS, PISOS E LAJES											
5.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO AMBIENTE SALA LUZ E SOM CAMARIM ACESSO CENTRAL TRECHOS WCS	M2				Area (m²)			28,29	
							4,48			4,48	
							12,13			12,13	
							11,08			11,08	
							0,60			0,60	
5.2	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4:5 ESP=5 mm P/ TETO AMBIENTE SALA LUZ E SOM CAMARIM ACESSO CENTRAL TRECHOS WCS	M2				Area (m²)			28,29	
							4,48			4,48	
							12,13			12,13	
							11,08			11,08	
							0,60			0,60	
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO AMBIENTE FUNDAÇÃO PARA CAMARIM, LUZ E SOM, ACESSO CENTRAL	M3		Area (m²)	Altura (m)				1,39	
					27,82	0,05				1,39	
5.4	C1778	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÊU DE POLIÉSTER AMBIENTE NOVO ESPAÇO CONSTRUIDO	M2				Area (m²)			32,17	
							32,17			32,17	
5.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PE-SPE-4 - P/ PISO AMBIENTE ACESSO, SALA DE LUZ E SOM, CAMARIM E WCS	M2				Area (m²)			53,58	
							53,58			53,58	
5.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm DE CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) AMBIENTE PISO ACESSO, SALA DE LUZ E SOM, CAMARIM PAREDES DOS WCS DESCONTO VÃOS PORTAS PORTA P4 JANELAS JANELA J1	M2	Larg (m)	QUANT.		Area (m²)			123,17	
							53,58			53,58	
							74,87			74,87	
				-0,90	2,00	2,10				3,78	
				-1,00	2,00	0,50				1,50	
5.7	C1428	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL AMBIENTE JARDINEIRAS	M2		QUANT.		Area (m²)			9,42	
					3,00		3,14			9,42	
5.8	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA AMBIENTE CALÇADA EXTERNA - PÁTIO CENTRAL	M2				Area (m²)			41,62	
							41,62			41,62	
5.9	C2284	SOLTEIRA DE GRANITO L= 15cm AMBIENTE PORTAS DE ACESSO AO PRÉDIO E WCS	M	Comp. (m)	QUANT.					10,70	
				P5	1,40		1,00			1,40	
				P6	2,00		1,00			2,00	
				P2	2,80		2,00			1,60	
				P4	0,90		2,00			1,80	
				HALL DE ENTRADA	3,90		1,00			3,90	
5.10	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,9mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO AMBIENTE AUDITÓRIO	M2				Area (m²)			83,11	
							83,11			83,11	
5.11	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (P/NTADO) AMBIENTE BANCOS DO PÁTIO L = 1,50m	M	Comp. (m)	QUANT.					9,00	
				1,50			6,00			9,00	
6 REVESTIMENTO											
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE AMBIENTE AUDITÓRIO LUZ E SOM CAMARIM EXTERNO - ACESSO CENTRAL PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO - ELEVACÃO DA COBERTA DO AUDITÓRIO CANTEIROS CENTRAIS VEDAÇÃO DAS JANELAS EX. (INTERNAS) DESCONTO VÃOS PORTAS PORTA P2 PORTA P4 PORTA P5 PORTA P6 JANELAS JANELA J1 JANELA J2	M2	Comp. (m)	QUANT.	Altura (m)					330,56
				38,54		3,30				120,58	
				8,90		3,30				29,04	
				19,44		3,30				64,25	
				10,45		3,30				34,40	
				38,10	2,00	1,25				85,25	
				5,81	3,00	0,78				13,25	
				1,00	2,00	1,50				3,00	
					Larg (m)	QUANT.	Altura (m)			1,50	
				-0,80	2,00	2,10				3,36	
				-0,90	2,00	2,10				3,78	
				-1,40	1,00	0,40				3,36	
				-2,00	1,00	2,40				4,80	
				-1,00	2,00	0,50				1,50	
				-2,50	1,00	1,50				1,00	
6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	Comp. (m)	QUANT.		Altura (m)			209,97	



		AMBIENTE							
		LUZ E SOM		8,80			3,30	29,04	
		CAMARIM		16,44			3,30	54,25	
		EXTERNO - ACESSO CENTRAL		10,45			3,30	34,49	
		PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO - ELEVACÃO DA COBERTA DO AUDITÓRIO		36,10		2,00	1,25	95,25	
		CANTERS CENTRAIS		5,81		3,00	0,79	13,25	
		VEDAÇÃO DAS JANELAS EX (INTERNAS)		1,00		2,00	1,50	3,00	
		DESCONTO VÃOS			Larg (m)	QUANT.	Altura (m)	1,50	
		PORTAS							
		PORTA P2		-0,80	2,00		2,10	3,30	
		PORTA P4		-0,90	2,00		2,10	3,78	
		PORTA P5		-1,40	1,00		2,40	3,36	
		PORTA P6		-2,00	1,00		2,40	4,80	
		JANELAS							
		JANELA J1		-1,00	2,00		0,50	1,50	
		JANELA J2		-2,50	1,00		1,90	1,00	
8.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm	M2	Comp. (m)			Altura (m)	89,43	
		AMBIENTE							
		WC		26,74			2,85	76,21	
		DESCONTO VÃOS			Larg (m)	QUANT.	Altura (m)	1,50	
		PORTAS							
		PORTA P4		-0,90	2,00		2,10	3,78	
		JANELAS							
		JANELA J1		-1,00	2,00		0,50	1,50	
8.4	C1863	PEDRA CARRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	Comp. (m)			QUANT.	Altura (m)	20,43
		AMBIENTE							
		FACHADA EXTERNA - PARA O NOVO AMBIENTE		8,00			3,00	24,00	
		DESCONTO VÃO PORTA P5		1,40		-1,00	2,85	3,57	
8.5	C4831	REVESTIMENTO ACÚSTICO EM FIBRA MINERAL (PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	Comp. (m)			QUANT.	Altura (m)	107,95
		AMBIENTE							
		AUDITÓRIO		36,54			3,20	110,93	
		DESCONTO VÃOS							
		PORTA P6		3,00		-1,00	2,40	4,80	
		PORTA P2		0,80		-1,00	2,10	1,88	
		JANELA J2		2,90		-1,00	1,00	2,90	
8.6	C0805	COBROGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	Comp. (m)			Altura (m)	1,50	
		AMBIENTE							
		COZINHA		0,72			2,20	1,58	

7 COBERTA									
7.1	C4478	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL (PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2				Área (m²)	83,11	83,11
		AMBIENTE							
		AUDITÓRIO							
7.2	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	Comp. (m)				58,49	58,49
		AMBIENTE							
		DRENAGEM DA COBERTA DO PRÉDIO (TODOS OS BLOCOS)		58,49					
7.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TRESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2				Área (m²)	14,28	14,28
		AMBIENTE							
		AUDITÓRIO - DUAS TRESOURAS						14,28	14,28
7.4	C4450	MACEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAISRO, LINHA)	M2				Área (m²)	107,01	107,01
		AMBIENTE							
		COBERTA - AUDITÓRIO E ACESSO CENTRAL						107,01	107,01
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2				Área (m²)	109,25	109,25
		AMBIENTE							
		COBERTA (AUDITÓRIO, CAMARIM, LUZ E SOM, HALL DE ENTRADA)						109,25	109,25
7.6	C0967	CLIMBEIRA ARTICULADA DE FIBROCEMENTO (TELHA MODULADA)	M	Comp. (m)				8,55	8,55
		AMBIENTE							
		COBERTA - TOPO AUDITÓRIO		8,55					
7.7	C5025	PLATEAU REGULADA, LUM. PROTEÇÃO DA LIBERTY E AREIA (TUBO 1/4" C/ TELA)	M2				Área (m²)	32,17	32,17
		AMBIENTE							
		COBERTA - PROTEÇÃO MECÂNICA DA MANTA ASFÁLTICA DO ITEM 5.4						32,17	32,17
7.8	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	Comp. (m)	Larg (m)			7,34	7,34
		AMBIENTE							
		COBERTA - AUDITÓRIO		17,10	0,35			5,99	1,36
				9,05	0,15				
7.9	C2249	RUIFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	Comp. (m)				74,22	74,22
		AMBIENTE							
		COBERTA - AUDITÓRIO E ACESSO CENTRAL		28,00				28,66	
		COBERTA - MUSEU		19,20				19,20	
		COBERTA - BIBLIOTECA WCS, COZINHA, DEPÓSITO E PLANEJAMENTO		7,20				7,23	
		COBERTA - CEJA		10,10				10,16	
7.10	C2200	RETELHAMENTO CI TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				Área (m²)	474,07	474,07
		AMBIENTE							
		MUSEU						168,50	168,50
		BIBLIOTECA + PLANEJAMENTO + BANHEIROS + DEPÓSITO CULTURA						133,51	133,51
		CEJA						172,09	172,09
7.11	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x600 OU 200x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				Área (m²)	323,95	323,95
		AMBIENTE							
		MUSEU						174,08	174,08
		BIBLIOTECA + PLANEJAMENTO						102,42	102,42
		COZINHA						15,19	15,19
		ARQUIVO						17,58	17,58
		SECRETARIA						14,70	14,70

8 INSTAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS									
8.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN				QUANT.	1,00	1,00
		AMBIENTE							
		BARRILETE DA CX D'ÁGUA					1,00	1,00	
8.2	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/ ANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN				QUANT.	2,00	2,00
		AMBIENTE							
		WCS					2,00	2,00	
8.3	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	Comp. (m)	Larg (m)		QUANT.	2,80	2,80
		AMBIENTE							
		WCS - MASCULINO E FEMININO		1,40	1,00		2,00	2,80	
8.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN				QUANT.	4,00	4,00
		AMBIENTE							
		WCS					4,00	4,00	
8.5	C2564	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	UN				QUANT.	1,00	1,00
		AMBIENTE							
		COZINHA					1,00	1,00	
8.6	C4830	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT				QUANT.	16,00	16,00
		AMBIENTE							
		COZINHA (TORNEIRA E FILTRO)					2,00	2,00	
		WCS (CHUVEIRO, BACIAS DE LOUÇA BRANCA, DUCHAS, LAVATÓRIOS)					14,00	14,00	
8.7	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT				QUANT.	12,00	12,00
		AMBIENTE							
		COZINHA					1,00	1,00	
		WCS					12,00	12,00	
8.8	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN				QUANT.	1,00	1,00
		AMBIENTE							
		COZINHA					1,00	1,00	
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN				QUANT.	9,00	9,00
		AMBIENTE							
		COZINHA					1,00	1,00	
		WCS					8,00	8,00	
8.10	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN				QUANT.	3,00	3,00



		AMBIENTE: COZINHA WCS				1,00 2,00		1,00 2,00	
8.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS AMBIENTE COZINHA WCS	UN			QUANT.		3,00	
8.12	C2593	TUBO PVC BRANCO PESGOTO D=100MM (4) AMBIENTE PÁTIO - SAÍDAS DE ÁGUAS (ERGOTO E PLUVIAIS)	M	Comp (m)	59,34			96,34 50,34	
8.13	C4928	CAIXA SFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA) AMBIENTE BANHEIROS	UN			QUANT.		2,00 2,00	
8.14	C4829	CAIXA SFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (ORELHA OU TAMPA CEGA) AMBIENTE COZINHA	UN			QUANT.		1,00 1,00	
8.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) AMBIENTE COZINHA	UN			QUANT.		2,00 2,00	
8.16	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA DICAXA ACOPLADA AMBIENTE WCS	UN			QUANT.		4,00 4,00	
8.17	C3995	BANCADA EM GRANITO P/LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS AMBIENTE WC	CJ			QUANT.		2,00 2,00	
8.18	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X80cm) DE 1/2 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO AMBIENTE PÁTIO - CAIXAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN			QUANT.		6,00 6,00	
8.19	C1898	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWCS AMBIENTE WC ACESSÍVEL	M	Como (m)	1,20	QUANT.		2,40 2,40	
8.20	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TUIJOLO COMUM AMBIENTE PÁTIO	M2	Como (m)	0,80	Libre (m)	0,80	QUANT.	1,44 1,44
8.21	C0001	CAIXA DE GORDURASABÃO EM ALVENARIA AMBIENTE CORREDOR - LADO DIREITO	UN			QUANT.		1,00 1,00	
8.22	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1% COMPART. (CASO H) RECUB (CASO G) AMBIENTE EXTERNO	UN			QUANT.		1,00 1,00	
8.23	C2083	RALO SECO PVC RÍGIDO AMBIENTE BANHEIRO	UN			QUANT.		2,00 2,00	
8.24	C2187	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CRDMADA D= 25mm (1") AMBIENTE COZINHA E WCS	UN			QUANT.		3,00 3,00	
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
9.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema Pátio	UN	Como (m)		QUANT.		400,00	
9.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M	Como (m)	110,00 280,00 30,00	QUANT.		620,00	
9.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M	Como (m)	120,00	QUANT.		120,00	
9.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M	Como (m)	190,00 80,00	QUANT.		270,00	
9.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M	Como (m)	15,00	QUANT.		15,00	
9.6	C3817	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema Pátio	M	Como (m)	30,00	QUANT.		30,00	
9.7	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, CABLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema Pátio	M			QUANT.		3,00	
9.8	CP007	LUMINÁRIA COMERCIAL TIPO CALHA SOBREPDR TUBULAR T8 - LED AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M			QUANT.		20,00	
9.9	CP002	REFLETOR FRESNEL 500 WATTS AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M			QUANT.		12,00	
9.10	CP003	REFLETOR PAR 84 - 1000 WATTS AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	M			QUANT.		12,00	
9.11	CP004	REFLETOR SETLINGTH 1000 WATTS AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	UN			QUANT.		2,00	
9.12	CP005	12 CANAIS DE DIMMER DIGITAL AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	UN			QUANT.		1,00	
9.13	CP006	VARA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SERVIÇO AMBIENTE: Salas e banheiros Auditório e Cinema	UN	Como (m)	80,00			80,00	

		JANELA J3 - EM SUBSTITUIÇÃO AS JANELAS DE VÍDRO		1,50	2,00	1,00	3,00	
		JANELA J4		1,50	3,00	0,50	2,70	
10.8	C4838	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA AMBIENTE PA - WC ACESSÍVEL	M	Como (m)			2,40	
				2,40			2,40	
10.9	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG AMBIENTE AUDITÓRIO CAMARIM	UN			QUANT.	4,00	
						3,00	3,00	
						1,00	1,00	
10.10	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm AMBIENTE VCS MASC. E FEM	M2	Como (m)		Altura (m)	11,02	
				5,00		1,90	11,02	
10.11	C1428	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO AMBIENTE PORTA P1 PORTA P3 JANELA J3	M2	Como (m)		QUANT.	Altura (m)	7,12
				0,00		1,00	2,20	1,98
				1,10		1,00	2,20	2,42
				1,70		2,00	0,80	2,72
10.12	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG =1,20 A 2,20m E ALT =2,10 A 2,40 m AMBIENTE PORTA P6 - ACESSO CENTRAL PORTA P5 - ACESSO CENTRAL	UN			QUANT.	2,00	
						1,00	1,00	
						1,00	1,00	
10.13	C1800	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM AMBIENTE CONFORME PROJETO - CINE TEATRO (POR LETRA) CONFORME PROJETO - HOMENAGEADO (POR LETRA) - João XXXXX XXXX XXXXX	UN			QUANT.	28,00	
						10,00	10,00	
						18,00	18,00	
15								
11.1	C1614	PINTURA LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA AMBIENTE EXTERNO	M2	Como (m)	Altura (m)			501,45
				120,89	4,40			531,92
		DESCONTO VÃOS ESQUADRIAS:		Como (m)	Altura (m)	QUANT.		
		JANELA - EX 1,00m x 1,50m		-1,00	1,50	4,00	-	6,00
		JANELA 1,40m x 1,50m		-1,40	1,50	2,00	-	4,20
		PORTA 1,40m x 2,30m		-1,40	2,30	1,00	-	3,50
		PORTA P6		-2,00	2,40	1,00	-	4,80
		PORTA P5		-1,40	2,40	2,00	-	6,72
		JANELA J3		-1,50	1,00	2,00	-	3,00
		PORTA 0,90m x 2,50		-0,90	2,50	1,00	-	2,25
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS SMASSA AMBIENTE INTERNO AUDITÓRIO LUZ E SOM CAMARIM COZINHA E ENTRADA SECRETARIA E ARQUIVO	M2	Como (m)	Altura (m)		Área (m²)	254,48
				35,54	3,20			26,91
				8,97	3,00			49,32
				16,44	3,00			86,28
				28,78	3,00			71,76
				23,82	3,00			-
		DESCONTO VÃOS ESQUADRIAS:		Como (m)	Altura (m)	QUANT.		
		P1		2,10	0,70	-1,00	-	1,47
		P2		2,10	0,80	-1,00	-	1,68
		P3		2,10	0,90	-1,00	-	1,89
		P5		1,40	2,55	-2,00	-	7,14
		P6		2,55	2,40	-1,00	-	6,12
		J2		2,40	1,00	-1,00	-	2,40
		J3		1,50	1,00	-2,00	-	3,00
		J4		1,50	0,80	-3,00	-	4,50
		J5					-	-
		J6					-	-
		TETO - LOCAIS COM LAJE APENAS					48,41	48,41
11.3	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA AMBIENTE PORTA P4 PORTA P5 PORTA P6 JANELA J1 JANELA J3 JANELA J4 * QUANTIDADE CONFORME AMBOS OS LADOS + FORRAMENTO E QUANTIFICAÇÕES	M2	Como (m)	Altura (m)	QUANT.		44,84
				0,90	2,10	4,00		7,56
				1,40	2,55	4,00		14,28
				2,00	2,40	2,00		6,00
				0,90	1,00	4,00		3,60
				1,00	1,50	4,00		6,00
				0,60	1,50	8,00		5,40
11.4	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOIS CIMASSA DE PVA AMBIENTE INTERNO AUDITÓRIO LUZ E SOM CAMARIM COZINHA E ENTRADA SECRETARIA E ARQUIVO	M2	Como (m)	Altura (m)			254,90
				35,54	3,20			26,91
				8,97	3,00			49,32
				16,44	3,00			86,28
				28,78	3,00			71,76
				23,82	3,00			-
		DESCONTO VÃOS ESQUADRIAS:		Como (m)	Altura (m)	QUANT.		
		P1		2,10	0,70	-1,00	-	1,47
		P2		2,10	0,80	-1,00	-	1,68
		P3		2,10	0,90	-1,00	-	1,89
		P5		1,40	2,40	-2,00	-	6,72
		P6		2,55	2,40	-1,00	-	6,12
		J2		2,40	1,00	-1,00	-	2,40
		J3		1,50	1,00	-2,00	-	3,00
		J4		1,50	0,80	-3,00	-	4,50
		J5					-	-
		J6					-	-
		TETO					48,41	48,41
11.5	C1276	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO AMBIENTE PORTA P6 PORTA P5 PORTA P1 PORTA P3 JANELA J3	M2	Como (m)		QUANT.	Altura (m)	17,38
				2,20		1,00	2,70	5,94
				1,80		1,00	2,70	4,32
				0,90		1,00	2,20	1,98
				1,10		1,00	2,20	2,42
				1,70		2,00	0,80	2,72
12								
12.1	C3447	LIMPEZA GERAL LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA AMBIENTE TODOS OS AMBIENTES MODIFICADOS/REFORMADOS - CONF PROJETO	M2				Área (m²)	859,10

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tabela Fonte: 026 - TABELA UNIFICADA DE INFRA
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO CARIRÉ
Obras: PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO																
				%	30 DIAS	%	%ac	60 DIAS	%	%ac	90 DIAS	%	%ac	120 DIAS	%	%ac	150 DIAS	%	%ac	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,89%	20.229,17	100%	30.229,17	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,09%	299,16	50%	199,08	50%	199,08	100%	199,08	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	4,04%	18.260,64	50%	9.125,27	50%	9.125,27	100%	9.125,27	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	
4	PARQUES E PAINEL	2,27%	10.284,07	50%	5.132,04	50%	5.132,04	100%	5.132,04	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	
5	ESTRUTURAS, PISOS E LAJES	8,94%	39.177,36	25%	7.042,84	50%	14.085,68	25%	14.085,68	100%	7.042,84	100%	-	100%	-	100%	-	100%	-	
6	REVESTIMENTO	10,96%	45.421,41	-	-	50%	22.710,71	25%	79%	11.355,35	28%	100%	11.355,35	100%	-	100%	-	100%	-	
7	COBERTA	26,35%	118.889,64	-	-	0%	-	50%	59.499,77	50%	100%	59.499,77	100%	-	100%	-	100%	-	100%	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10,81%	48.839,26	-	-	0%	-	20%	20%	9.767,85	30%	50%	14.651,78	40%	80%	18.535,70	10%	100%	4.883,93	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,87%	76.204,28	-	10%	10%	7.620,43	10%	20%	7.620,43	30%	50%	22.861,28	40%	90%	30.481,71	10%	100%	7.620,43	
10	ESQUADRIAS E FERREJENS	9,77%	44.117,33	-	10%	10%	4.411,73	10%	20%	4.411,73	25%	45%	11.029,33	20%	65%	6.823,47	35%	100%	15.441,07	
11	PINTURA	6,44%	29.102,30	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	-	0%	90%	50%	14.551,15	30%	100%	14.551,15	
12	LIMPEZA GERAL	0,32%	1.597,93	-	-	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	0%	-	100%	100%	1.597,93	1.597,93	
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	451.895,34	11,45%	51.728,39	14,01%	25%	63.284,93	22,00%	43%	96.997,98	20,44%	74%	119.397,52	19,25%	90%	73.392,03	9,76%	100%	44.094,49
	TOTAL ACUMULADO	100,00%		11,45%		25,47%		115.013,32	47,58%		214.711,30	73,88%		334.108,82	80,24%		407.500,85	100,00%		451.895,34

Rua Visconde Araújo Chaves, Nº 93, Centro, CARIRÉ-CE
CNPJ 07.898.600/0001-42 Fone (085) 3546-1133 CEP: 62.184-000

[Handwritten Signature]
Clair Walter Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ	
Nome da Obra:	Obra: PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE	
Município da Obra:	Cariré - CE	
Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	22,47

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
Min	Med.	Máx.	
3,00	4,00	5,50	
0,80	0,80	1,00	
0,97	1,27	1,27	
0,59	1,23	1,39	
6,16	7,40	8,96	
0,65	0,65	0,65	
3,00	3,00	3,00	
2,00	2,00	5,00	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	22,47


Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Cariré - CE, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SEINFRA, SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



LIMITES DAS PARCELAS COMPONENTES DO BDI

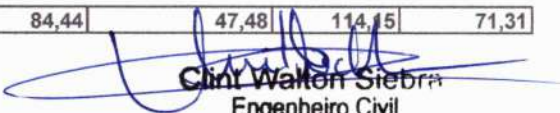
LIMITES das PARCELAS componentes do BDI conforme Acórdão 2622/2013-TCU	1º Quartil						Mediana						3º Quartil					
	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
AC - taxa de administração central	3,00	3,80	3,43	5,29	4,00	1,50	4,00	4,01	4,93	5,92	5,62	3,48	5,50	4,87	5,71	7,93	7,85	4,49
S+G - taxa de seguros e garantias	0,80	0,32	0,28	0,26	0,81	0,30	0,80	0,40	0,48	0,51	1,22	0,48	1,00	0,74	0,75	0,86	1,56	0,82
R - taxa de risco	0,97	0,50	1,00	1,00	1,49	0,56	1,27	0,58	1,39	1,48	2,32	0,95	1,27	0,87	1,74	1,87	3,18	0,89
DF - taxa de despesas financeiras	0,59	1,02	0,64	1,01	0,94	0,85	1,23	1,11	0,90	1,67	1,02	0,85	1,58	1,21	1,17	1,11	1,33	1,11
L - taxa de lucro/premiação	8,18	8,94	6,74	8,00	7,14	3,50	7,40	7,30	8,04	8,31	8,40	5,11	8,98	8,89	9,40	9,81	10,43	8,22
PB	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85
COFINB	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
ISSQN	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
LEI DESONERAÇÃO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
I - Percentual de impostos sem a Desoneração	5,55	5,70	5,95	5,65	5,95	5,65	5,65	5,95	5,65	5,95	5,65	5,65	8,95	8,65	8,95	8,95	8,95	8,95

1	Valor escolhido na Planilha BDI	BDIs Admissíveis por tipo de obra	
Tipo de Obra			
1	Construção de edifícios	20,34	22,12
2	Construção de rodovias e ferrovias	19,80	20,67
3	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	20,76	24,19
4	Construção e manutenção de instalações e redes de distribuição de energia elétrica	24,05	29,84
5	Obras portuárias, marítimas e fluviais	22,80	27,48
6	Fornecimento de materiais e equipamentos	11,10	14,02

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS
TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS AS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31


Cíntia Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

COMPOSIÇÃO

CP0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 0,00

MÊS

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0200		0,0000
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0400		0,0000
TOTAL MAO DE OBRA					0,0000

MATERIAIS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 0,00
Encargos 0,00
BDI 0,00
TOTAL GERAL 0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0007

LUMINÁRIA COMERCIAL TIPO CALHA SOBREPOR TUBULAR T8 - LED

Preço
Adotado: 139,59

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
I2312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
				TOTAL MAO DE OBRA	21,6250

MATERIAIS

I9112	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	1,0000000	117,96	117,9600
					0,0000
				TOTAL MAO DE OBRA	117,9600

TOTAL MAO DE OBRA 117,9600

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	139,59
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	139,59

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0002

Refletor Fresnel 500 Watts

Preço
Adotado: 1403,67

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	19,1000	19,1000
I2312	ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	24,1500	24,1500
TOTAL MAO DE OBRA					43,2500

MATERIAIS

COT	Refletor Fresneis 500 Watts		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COT 1	LUMATEK - ILUMINAÇÃO Total Comercio Varejista de	62.369.624/0001-38	UN	1,0000000	750,00	750,0000
COT 2	Equipamentos de Som e Iluminacao LTDA	19.789.633/0001-59	UN	1,0000000	1.400,00	1400,0000
COT 3	LIGHTING TRADE BRASIL LTDA	53.499.671/0001-05	UN	1,0000000	1.931,25	1931,2500
					MÉDIA	1360,4167

TOTAL MAO DE OBRA 1360,4167

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	1403,67
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	1403,67

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0003

Refletor par 64 - 1000 Watts

Preço Adotado: 266,13

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
I2312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

COT	Refletore par 64 - 1000 Watts		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COT 1	LUMATEK - ILUMINAÇÃO	62.369.624/0001-38	UN	1,0000000	300,00	300,0000
COT 2	ONELIGHT	19.789.633/0001-59	UN	1,0000000	189,00	189,0000
COT 3			UN	1,0000000		0,0000
					MÉDIA	244,5000

TOTAL MATERIAL 244,5000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	266,13
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	266,13

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0004

Refletor Setligth 1000 Watts

Preço
Adotado: 227,95

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

19485	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	UN	1,000000	206,32	206,3200
					0,0000
					206,3200

TOTAL MATERIAL 206,3200

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	227,95
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	227,95

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0005

12 canais de dimmer digital

Preço Adotado: 5459,63

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

COT	12 canais de dimmer digital		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
COT 1	LUMATEK - ILUMINAÇÃO	62.369.624/0001-38	UN	1,0000000	6.550,00	6550,0000
COT 2	LIGHTING TRADE BRASIL LTDA	53.499.671/0001-05	UN	1,0000000	4.326,00	4326,0000
COT 3			UN	1,0000000		0,0000
MÉDIA						5438,0000

TOTAL MATERIAL 5438,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	5459,63
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	5459,63

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0006

Vara de iluminação cênica e serviço

Preço
Adotado: 88,51

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	19,1000	19,1000
I2312	ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	24,1500	24,1500
TOTAL MAO DE OBRA					43,2500

MATERIAIS

I1066	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 2"	M	1,0000000	36,54	36,5400
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	8,72	8,7200
TOTAL MAO DE OBRA					45,2600

TOTAL MAO DE OBRA 45,2600

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	88,51
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	88,51

12320	ENCANADO R	H	0,5200	26,1800	13,6136
					Total: 24,5856

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	63,3600	1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADOR A PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	61,0200	2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5888)	M	1,0100	15,8200	15,9782
					Total: 20,0030

Total Simples: 44,59
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 44,59

C0920 - CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 30MM, ACABAMENTO INOX

(GRF) HA OII TAMPA (FGA) - IIN		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320	ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
					Total: 23,6400

MATERIAIS

19409	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 30MM	UN	1,0000	53,3800	53,3800
					Total: 53,3800

Total Simples: 77,02
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 77,02

C0920 - CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 30MM, ACABAMENTO BRANCO

(GRF) HA OII TAMPA (FGA) - IIN		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320	ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
					Total: 23,6400

MATERIAIS

19410	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 30MM	UN	1,0000	51,7500	51,7500
					Total: 51,7500

Total Simples: 75,39
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 75,39

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2500	26,1800	6,5450
					Total: 6,5450

MATERIAIS

10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	7,2200	7,2200
11180	FITA DE VEDACÃO	M	0,3500	0,3600	0,1260
					Total: 7,3460

Total Simples: 13,89
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,89

11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	2,1800	2,1800
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	3,3900	3,3900
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	4,1200	4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	4,3300	5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,2000	8,5600	10,2720

Total: 36,8288
Total Simples: 133,07
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 133,07

GRUPO 1 - REINSTALAÇÃO DE UNTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

PT MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	1,5000	21,1000	31,6500
12320	ENCANADO R	H	1,5000	26,1800	39,2700
12543	SERVENTE	H	1,2500	20,2600	25,3250
Total:					96,2450

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	119,5800	0,2392
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,5000	0,9600	1,4400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,7100	1,0650
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	8,8200	8,8200
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	2,3600	2,3600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	3,2500	3,2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	16,9800	16,9800
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	3,9300	3,9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5444)	M	0,1650	15,8200	2,6103
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5444)	M	0,7500	6,9100	5,1825
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5444)	M	0,2500	10,7500	2,6875

Total: 48,5645
Total Simples: 144,81

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **144,81**

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320 ENCANADOR	H	0,2500	26,1800	6,5450
Total:				17,0950

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
11865 SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	13,7800	13,7800
Total:				13,8808

Total Simples: **30,98**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **30,98**

C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	H	0,1500	26,1800	3,9270
Total:				3,9270

MATERIAIS

11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	8,1500	8,1500
11180 FITA DE VEDACÃO	M	1,0000	0,3600	0,3600
Total:				8,5100

Total Simples: **12,44**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **12,44**

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
Total:				13,4300

MATERIAIS

11712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	41,2800	41,2800
Total:				41,2800

Total Simples: **54,71**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **54,71**

C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
Total:				13,4300

MATERIAIS

19139 TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO	UN	1,0000	54,2500	54,2500
Total:				54,2500

Total Simples: **67,68**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **67,68**

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	21,1000	10,9720



C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	21,1000	42,2000
I2320 ENCANADOR	H	2,0000	26,1800	52,3600
Total:				94,5600

MATERIAIS

I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	237,2400	237,2400
I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	260,6300	260,6300
I1091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180 FITA DE VEDACÃO	M	0,5600	0,3600	0,2016
I1579 PARAFUSO CROMADO	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	36,9300	36,9300
Total:				576,3916
Total Simples:				670,95
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				670,95

C0350 - BANCADA EM GRANITO / LAVATORIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS - C.1

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320 ENCANADOR	H	1,5000	26,1800	39,2700
I2391 PEDREIRO	H	1,4000	26,8600	37,6040
I2543 SERVENTE	H	2,9000	20,2600	58,7540
Total:				135,6280

MATERIAIS

I0184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m	M2	1,3200	370,4400	488,9808
I0916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE 0,33m	UN	1,0000	94,0600	94,0600
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,1200	1,2720
I1861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	174,3000	174,3000
I2271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31,8900	31,8900
Total:				790,5028

SERVIÇOS

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2	M3	0,0023	649,2933	1,4934
Total:				1,4934
Total Simples:				927,62
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00

Valor Geral: 927,62

C0605 - CAIXA EM ALVENARIA (30X30X30cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - LIN MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	21,1000	4,7475
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	21,1000	25,0035
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	26,8600	6,0435
10498	CARPINTEIRO	H	1,1850	26,8600	31,8291
12391	PEDREIRO	H	4,1390	26,8600	111,1735
12543	SERVENTE	H	8,1940	20,2600	166,0104
Total:					344,8075

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0440	16,5300	0,7273
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	83,5800	13,4564
10169	AÇO CA-60	KG	2,5820	7,5900	19,5974
10280	BRITA	M3	0,0770	100,5000	7,7385
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	0,9600	7,3382
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 x 2,20m)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,7100	29,7554
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	12,7700	0,7534
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,4700	66,3264

Total: 152,8830

Total Simples: 497,69

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 497,69

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADO R	H	1,0000	26,8600	26,8600
12391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
12543	SERVENTE	H	0,3500	20,2600	7,0910
Total:					40,6660

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	119,5800	0,0598
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,7100	0,1065
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W/C'S	M	1,0000	159,0700	159,0700

Total: 159,2363

Total Simples: 199,90

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 199,90

C0605 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,3000	26,8600	61,7780
12543	SERVENTE	H	2,8000	20,2600	56,7280
Total:					118,5060

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	83,5800	5,0984
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,7100	8,4064
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,4700	39,4800

Total: 57,3528

Total Simples: 175,86

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 175,86

C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	21,1000	12,7655
10498 CARPINTEIRO	H	0,6050	26,8600	16,2503
12391 PEDREIRO	H	3,2000	26,8600	85,9520
12543 SERVENTE	H	5,8500	20,2600	118,5210
Total:				233,4888

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0220	16,5300	0,3637
10109 AREIA MEDIA	M3	0,1050	83,5800	8,7759
10169 AÇO CA-60	KG	1,7500	7,5900	13,2825
10441 CAL HIDRATADA	KG	5,4600	0,9600	5,2416
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 x 2.000)	M2	0,1050	35,9500	3,7748
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	28,5000	0,7100	20,2350
11605 PEDRISCO	M3	0,0420	100,5000	4,2210
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	108,5000	0,4700	50,9950
12205 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	M	0,4000	40,3700	16,1480

Total: 123,0374

Total Simples: 356,53

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 356,53

0200 - INST. DE TERMO METRO E CALIBRE (S COM ART. (CABO T))

REGIÃO CASO 01 - IIM

(HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,2000	80,1191	16,0238
Total:				16,0238

MAO DE OBRA

12320 ENCANADOR	H	0,7000	26,1800	18,3260
12543 SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820
Total:				32,5080

MATERIAIS

10019 ADAPTADO R PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25-3/4"	UN	2,0000	0,9700	1,9400
10021 ADESIVO 90ML	UN	0,0500	7,0000	0,3500
10280 BRITA	M3	0,0100	100,5000	1,0050

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,7100	2,1300
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,1000	9,1000	0,9100
12368	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0,0006	80,4500	0,0483
Total:					6,3833
Total Simples:					54,92
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					54,92

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,9800	21,1000	20,6780
12320	ENCANADO R	H	0,9800	26,1800	25,6564
Total:					46,3344
MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	UN	1,0000	14,2700	14,2700
Total:					14,2700
Total Simples:					60,60
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					60,60

C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,6100	21,1000	12,8710
12320	ENCANADO R	H	0,6100	26,1800	15,9698
Total:					28,8408
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,3600	0,4320
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	UN	1,0000	102,8300	102,8300
Total:					103,2620
Total Simples:					132,10
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					132,10

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
12543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
Total:					90,9400
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,5800	0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,7100	0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	556,6400	556,6400
Total:					557,7131
Total Simples:					648,65
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					648,65

**C4512 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OSCURO, DE
CORRER SEM BANDEIRAS E FIQUILPEITORES SEM VIDRO - FORNECIMENTO
MATERIAIS**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--	---------	--------------	-------	-------

18337 JANELA EM ALUMINIO MODIFICADA

M2 1,0000 311,9500 311,9500
 Total: 311,9500
 Total Simples: 311,95
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 311,95

C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS EM ARGAMASSA L= 6mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS
 I2254 VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)

Unidade Coeficiente Preço Total
 M2 1,0000 358,8500 358,8500
 Total: 358,8500
 Total Simples: 358,85
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 358,85

C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA
 I2391 PEDREIRO H 0,5000 26,8600 13,4300
 I2543 SERVENTE H 0,2500 20,2600 5,0650
 Total: 18,4950

MATERIAIS
 I1610 PEITORIS DE GRANITO 15CM M 1,0000 75,8400 75,8400
 Total: 75,8400

SERVIÇOS
 C0197 ARGAMASSA A MISTA DE CIMENTO M3 0,0038 738,1033 2,7679
 Total: 2,7679
 Total Simples: 97,10
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 97,10

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)
 I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) H 0,7140 27,5970 19,7042
 Total: 19,7042

MAO DE OBRA
 I0037 AJUDANTE H 12,3000 21,1000 259,5300
 I0121 ARMADOR/FERREIRO H 4,8000 26,8600 128,9280
 I0498 CARPINTEIRO H 7,5000 26,8600 201,4500
 I2391 PEDREIRO H 2,0000 26,8600 53,7200
 I2543 SERVENTE H 12,0000 20,2600 243,1200
 Total: 886,7480

MATERIAIS
 I0103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG KG 1,2000 16,5300 19,8360
 I0109 AREIA MEDIA M3 0,6235 83,5800 52,1121
 I0157 AÇO CA-25 KG 60,0000 8,2300 493,8000
 I0280 BRITA M3 0,8780 100,5000 88,2390
 I0805 CIMENTO PORTLAND PORTALET KG 327,6000 0,7100 232,5960
 I1691 M M 0,6000 16,0900 9,6540

E /
 PARROTE
 DE 3"X3"

11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 1001 IN/100)	KG	2,0000	14,2000	28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	5,0000	12,7700	63,8500

Total: 988,4871

Total Simples: 1.894,94

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.894,94

C4489 - DIVISÓRIA PAINEL CILINDRICO, MONTANTE RODAPÉ DO PISO, PERNEIRA

FM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18314 DIVISÓRIA PAINEL CILINDRICO	M2	1,0000	136,6400	136,6400

Total: 136,6400

Total Simples: 136,64

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 136,64

C1284 - ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5000	21,1000	52,7500
10498 CARPINTEIRO	H	2,5000	26,8600	67,1500
				Total: 119,9000

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11495 MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0380	3.162,7100	120,1830
11516 MASSA PARA VIDRO	KG	1,3500	10,8200	14,6070
12257 VIDRO LISO, E=5MM (COLOCADO)	M2	1,0500	209,3300	219,7965
				Total: 354,5865

Total Simples: 474,49

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 474,49

C4638 - PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
				Total: 6,7150

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18639 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,0000	220,5100	220,5100
				Total: 220,5100

Total Simples: 227,23

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 227,23

C1359 - EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	21,1000	8,4400
12320 ENCANADOR	H	0,4000	26,1800	10,4720
				Total: 18,9120

MATERIAIS



11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	840,0000	840,0000
11566	PARAFUSO 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,9000	1,8000

Total: 841,8000
Total Simples: 860,71
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 860,71

C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,4000	26,8600	64,4640
12543 SERVENTE	H	4,8000	20,2600	97,2480
Total:				161,7120

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	119,5800	0,4783
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	4,1800	2,9260
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,7100	1,1360
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44 MM CHAPA 20	KG	1,3000	4,0300	5,2390
17895	(DIVISÓRIA) DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,0000	316,0500	316,0500

Total: 325,8293
Total Simples: 487,54
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 487,54

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	3,0000	26,8600	80,5800
12543 SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
Total:				141,3600

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0080	83,5800	0,6686
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,5700	0,9600	0,5472
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0,7100	2,0164
11222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	108,6800	108,6800

Total: 111,9122
Total Simples: 253,27
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 253,27

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 24,6300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRAMA SSA	UN	0,25	0,7	0,175
11488	LÍQUIDO PREPARADO R DE SUPERFICIE S	L	0,12	12,78	1,5336
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05	20,29	1,0145



12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	22,2	3,774
TOTAL MATERIAIS					6,4971
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129
Total Simples					24,63
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					24,63

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 22,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRAMA SSA	UN	0,25	0,7	0,175
12096	TINTA LATEX LÍQUIDO	L	0,17	18,22	3,0974
11490	SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
TOTAL MATERIAIS					4,722
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129
Total Simples					22,85
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					22,85

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	21,1000	7,3850
12395 PINTOR	H	0,4000	26,8600	10,7440

						Total:	18,1290
MATERIAIS							
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0400	20,2900	0,8116		
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008		
11199	FUNDO BRANCO FOSCO	L	0,1300	16,1800	2,1034		
11347	NIVELADOR P/ MADEIRAS LIXA PARA MADEIRA/M ASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800		
						Total:	8,2958
						Total Simples:	26,42
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	26,42

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA - M2

MAO DE OBRA							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	21,1000	4,2200		
12395	PINTOR	H	0,3000	26,8600	8,0580		
						Total:	12,2780
MATERIAIS							
11347	LIXA PARA MADEIRA/M ASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800		
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,1200	1,4840		
						Total:	1,7640
						Total Simples:	14,04
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	14,04

C1279 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	21,1000	16,8800		
12395	PINTOR	H	0,8000	26,8600	21,4880		
						Total:	38,3680
MATERIAIS							
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0300	20,2900	0,6087		
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008		
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,1400	0,6420		
12293	ZARCÃO	L	0,1200	28,8100	3,4572		
						Total:	9,8087
						Total Simples:	48,18
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	48,18

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
12543	SERVENTE	H	0,0750	20,2600	1,5195		
						Total:	1,5195
						Total Simples:	1,52
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	1,52

C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

MATERIAIS							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
17350	SPLIT SYSTEM COMPLETO	UN	1,0000	2.735,4400	2.735,4400		
						Total:	2.735,4400

Total Simples: 2.735,44
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 2.735,44

C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	20,2600	6,0780
				Total: 6,0780

MATERIAIS

10197 BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	6,8900	4,1340
12400 PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,0500	97,3700	4,8685
				Total: 9,0025

SERVIÇOS

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRILHAS DE MADEIRA	M2	0,0500	26,4248	1,3212
				Total: 1,3212

Total Simples: 16,40
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 16,40

C1964 - PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E

ALT.=2,10 A 2,40 m - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	21,1000	42,2000
11858 SERRALHEIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12391 PEDREIRO	H	6,0000	26,8600	161,1600
12543 SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total: 378,6400

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0289	83,5800	2,4155
10280 BRITA	M3	0,0317	100,5000	3,1859
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,2000	0,7100	10,0820
11699 PORTA CORTA-FOGO (1,60X2,10) m	UN	1,0000	1.038,7300	1.038,7300
				Total: 1.054,4133

Total Simples: 1.433,05
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1.433,05

C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

Preço Adotado: 104,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	20,26	4,052
12391	PEDREIRO	H	0,8	26,86	21,488
11858	SERRALHEIRO	H	1,1	26,86	29,546
10037	AJUDANTE	H	1,1	21,1	23,21
TOTAL MAO DE OBRA					78,296
MATERIAIS					

10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 DESENV 0.50M	M	0,75	23,23	17,4225
12293	ZARCÃO	L	0,07	28,81	2,0167
11582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3	0,78	2,34
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,08	31,88	2,5504
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1	0,71	0,71
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3	0,09	0,27
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	119,58	0,4783
TOTAL MATERIAIS					25,7879

Total Simples 104,08

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 104,08

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST A	H	0,1100	21,1000	2,3210
12312 ELETICIST A	H	0,1100	26,8500	2,9535
Total:				5,2745

MATERIAIS

10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	2,1100	2,1522
Total:				2,1522

Total Simples: 7,43

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,43

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST A	H	0,1200	21,1000	2,5320
12312 ELETICIST A	H	0,1200	26,8500	3,2220
Total:				5,7540

MATERIAIS

10357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	3,5000	3,5700
Total:				3,5700

Total Simples: 9,32

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 9,32

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST A	H	0,3000	21,1000	6,3300
12312 ELETICIST A	H	0,3000	26,8500	8,0550
Total:				14,3850

MATERIAIS

11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	4,5700	5,0270
-------------------------------------	---	--------	--------	--------

Total: 5,0270
Total Simples: 19,41
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 19,41

C3617 - DUTOS FLEXIVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	21,1000	10,5500
I2312 ELETRICISTA	H	0,5000	26,8500	13,4250
Total:				23,9750

MATERIAIS

I6686 DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÃO	M	1,1000	4,1000	4,5100
Total:				4,5100

Total Simples: 28,49
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,49

C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	21,1000	37,9800
I2312 ELETRICISTA	H	1,8000	26,8500	48,3300
I2543 SERVENTE	H	1,5000	20,2600	30,3900
Total:				116,7000

MATERIAIS

I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0350	119,5800	4,1853
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	M	9,3000	2,1100	19,6230
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,7100	2,4850
I1481 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1,0000	39,4200	39,4200
I1721 POSTE DE FERRO, H=2,80M	UN	1,0000	236,5000	236,5000
I1776 C/GLOBO DE VAPOR REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	1,0000	66,3000	66,3000
Total:				368,5133

Total Simples: 485,21
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 485,21

C3679 - PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	21,1000	84,4000

11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	4,0000	32,5400	130,1600
12312	ELETRICISTA	H	4,0000	26,8500	107,4000
Total:					321,9600
MATERIAIS					
10102	ARAME GALVANIZADO N.18	KG	1,5000	23,5700	35,3550
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	4,0000	0,5500	2,2000
10272	BRAÇADEIRA P/FIXAÇÃO APARELHO SINALIZADO	UN	1,0000	2,6700	2,6700
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	4,0000	0,7400	2,9600
10420	CAIXA ESTAMPADA 4"X6" - CHAPA 1R	UN	1,0000	5,4200	5,4200
10424	CAIXA LIGAÇÃO DIAM. 90MM	UN	1,0000	37,5600	37,5600
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	2,0000	2,7300	5,4600
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,5000	4,5700	15,9950
11177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)	M	7,0000	2,2200	15,5400
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7500	2,2500
Total:					125,4100
Total Simples:					447,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					447,37

C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	21,1000	10,5500
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	26,8500	26,8500
Total:					37,4000
MATERIAIS					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA LÂMPADA	UN	1,0000	52,5800	52,5800
Total:					52,5800
Total Simples:					89,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					89,98

C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2312 ELETRICIST A	H	0,5000	26,8500	13,4250
I2543 SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
Total:				23,5550

MATERIAIS

I8246 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
Total:				239,7000
Total Simples:				263,26
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				263,26

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,1500	21,1000	3,1650
I2312 ELETRICIST A	H	0,1500	26,8500	4,0275
Total:				7,1925

MATERIAIS

I6433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 DIAMETRO	UN	1,0000	4,6900	4,6900
Total:				4,6900
Total Simples:				11,88
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				11,88

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	21,1000	2,4265
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEI RO	H	0,6050	21,1000	12,7655
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	26,8600	3,0889
I0498 CARPINTEI RO	H	0,6050	26,8600	16,2503
I2391 PEDREIRO	H	2,8350	26,8600	76,1481
I2543 SERVENTE	H	4,7680	20,2600	96,5997
Total:				207,2790

MATERIAIS

I0103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0220	16,5300	0,3637
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0800	83,5800	6,6864
I0169 AÇO CA-60	KG	1,3170	7,5900	9,9960
I0280 BRITA	M3	0,0536	100,5000	5,3868
I0441 CAL HIDRATADA	KG	6,0000	0,9600	5,7600
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 V 2 2041)	M2	0,1000	35,9500	3,5950
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,7100	12,7800
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 3,00m	M	0,0300	12,7700	0,3831

12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,4700	47,4700
					Total: 92,4210
					Total Simples: 299,70
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 299,70

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,2100	21,1000	4,4310
12312	ELETRICIST A	H	0,2100	26,8500	5,6385
					Total: 10,0695
MATERIAIS					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	9,3500	9,3500
					Total: 9,3500
					Total Simples: 19,42
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,42

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,2100	21,1000	4,4310
12312	ELETRICIST A	H	0,2100	26,8500	5,6385
					Total: 10,0695
MATERIAIS					
11255	INTERRUPT OR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	8,4400	8,4400
					Total: 8,4400
					Total Simples: 18,51
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 18,51

**C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES
332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	3,0000	21,1000	63,3000
12312	ELETRICIST A	H	3,0000	26,8500	80,5500
					Total: 143,8500
MATERIAIS					
10193	BARRAMEN TO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	41,3200	41,3200
10194	BARRAMEN TO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	40,6500	40,6500
10195	BARRAMEN TO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	33,6000	33,6000

11756 QUADRO UN 1,0000 136,8400 136,8400
 DISTRIBUIÇ
 ãO LUZ
 332X332X9
 5MM

Total: 252,4100

Total Simples: 396,26

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 396,26

**C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES,
 S/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST A	H	1,2000	21,1000	25,3200
12312 ELETICIST A	H	1,2000	26,8500	32,2200
Total:				57,5400

MATERIAIS

12412 QUADRO UN 1,0000 47,0400 47,0400
 DE
 DISTRIBUIÇ
 ãO PARA 6
 CIRCUITOS

Total: 47,0400

Total Simples: 104,58

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 104,58

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,6000	21,1000	12,6600
12312 ELETICIST A	H	0,6000	26,8500	16,1100
Total:				28,7700

MATERIAIS

18365 DISJUNTOR UN 1,0000 134,1900 134,1900
 DIFERENCI
 AL DR-16A -
 40A 30mA

Total: 134,1900

Total Simples: 162,96

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,96

C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,6000	21,1000	12,6600
12312 ELETICIST A	H	0,6000	26,8500	16,1100
Total:				28,7700

MATERIAIS

18366 DISJUNTOR UN 1,0000 244,7000 244,7000
 DIFERENCI
 AL DR-80A,
 30mA

Total: 244,7000

Total Simples: 273,47

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 273,47

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST	H	0,3000	21,1000	6,3300

12312	ELETRICIST A	H	0,3000	26,8500	8,0550
				Total:	14,3850
MATERIAIS					
10983	DISJUNTOR MONOPOLA R 20A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
				Total:	11,0900
				Total Simples:	25,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,48

C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

MAO DE OBRA					
	Unidade		Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,9000	21,1000	18,9900
12312	ELETRICIST A	H	0,9000	26,8500	24,1650
				Total:	43,1550
MATERIAIS					
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
				Total:	60,1300
				Total Simples:	103,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	103,29

C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA					
	Unidade		Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,9000	21,1000	18,9900
12312	ELETRICIST A	H	0,9000	26,8500	24,1650
				Total:	43,1550
MATERIAIS					
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
				Total:	60,1300
				Total Simples:	103,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	103,29

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS					
	Unidade		Coeficiente	Preço	Total
18442	DISPOSITIV O DE PROTEÇÃO CONTRA	UN	1,0000	133,8300	133,8300
				Total:	133,8300
				Total Simples:	133,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	133,83

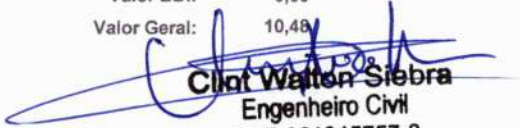
C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA					
	Unidade		Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,1300	21,1000	2,7430
12312	ELETRICIST A	H	0,1300	26,8500	3,4905
				Total:	6,2335

MATERIAIS

10358	CABO ISOLADO PVC 750V 8MM ²	M	1,0200	4,1600	4,2432
-------	---	---	--------	--------	--------

Total:	4,2432
Total Simples:	10,48
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	10,48


Clot Walter Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
Total:				40,5200

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691 PONTALET E / BARROTE DE 3"x3" PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMA DAMENTE 6721 IN/KC)	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725	KG	0,1500	15,9900	2,3985

Total: 146,4941
Total Simples: 187,01
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 187,01

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0800	26,8600	2,1488
12543 SERVENTE	H	0,8000	20,2600	16,2080
Total:				18,3568

Total Simples: 18,36
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,36

C2198 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	20,2600	6,0780
Total:				6,0780

Total Simples: 6,08
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,08

C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	0,2000	20,2600	4,0520
Total:				9,4240

Total Simples: 9,42
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 9,42

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543 SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
Total:				68,8380

Total Simples: 68,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 68,84

C1044 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
Total:				25,6320

Total Simples: 25,63

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **25,63**

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,0600	26,8600	1,6116
I2543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				13,7676

Total Simples: **13,77**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **13,77**

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320 ENCANADO R	H	0,2000	26,1800	5,2360
I2391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
I2543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				22,7640

Total Simples: **22,76**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **22,76**

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
I2543 SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
Total:				57,3650

Total Simples: **57,37**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **57,37**

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,0700	26,8600	1,8802
I2543 SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820
Total:				16,0622

Total Simples: **16,06**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **16,06**

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1300	26,8600	3,4918
I2543 SERVENTE	H	1,3000	20,2600	26,3380
Total:				29,8298

Total Simples: **29,83**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **29,83**

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
I2543 SERVENTE	H	0,0800	20,2600	1,6208
Total:				4,3068

Total Simples: **4,31**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **4,31**

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543 SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
Total:				68,8380

Total Simples: 68,84
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 68,84

C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543 SERVENTE	H	1,5000	20,2600	30,3900
Total:				38,4480
Total Simples:				38,45
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				38,45

C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530 MONTADO	H	0,2200	26,8600	5,9092
I2543 R SERVENTE	H	0,4400	20,2600	8,9144
Total:				14,8236
Total Simples:				14,82
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				14,82

C1073 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3900	26,8600	10,4754
I2543 SERVENTE	H	2,7500	20,2600	55,7150
Total:				66,1904
Total Simples:				66,19
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				66,19

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,0500	26,8600	1,3430
I2543 SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
Total:				11,4730
Total Simples:				11,47
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				11,47

C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
Total:				20,2600
Total Simples:				20,26
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				20,26

C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
I2543 SERVENTE	H	0,2000	20,2600	4,0520
Total:				9,4240
Total Simples:				9,42
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				9,42

C4129 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530 MONTADO	H	0,0150	26,8600	0,4029
I2543 R SERVENTE	H	0,0500	20,2600	1,0130
Total:				1,4159

MATERIAIS

12513	ESCORAME NTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	M3	0,3500	43,1900	15,1165
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 15,1165
Total Simples: 16,53
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 16,53

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	20,2600

Total: 59,3618
Total Simples: 59,36
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 59,36

C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	20,2600

Total: 34,4420
Total Simples: 34,44
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 34,44

C0096 - REATERRO APILOADO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FFITOR	H	0,1000	32,7500

Total: 53,9250
Total Simples: 53,93
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 53,93

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/ FERREIRO	H	0,0700	21,1000
10121	ARMADOR/ FERREIRO	H	0,0700	26,8600

Total: 3,3572

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7285

Total: 9,0591
Total Simples: 12,42
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 12,42

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/ FERREIRO	H	0,0800	21,1000
10121	ARMADOR/ FERREIRO	H	0,0800	26,8600

Total: 3,8368

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
-------	-------------------------	----	--------	---------	--------

10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
				Total:	8,4956
				Total Simples:	12,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,33

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,5970	19,7042
				Total:	19,7042

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total:	121,5600

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA BRITA	M3	0,8669	83,5800	72,4555
10280	BRITA	M3	0,6270	100,5000	63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	KG	349,0000	0,7100	247,7900
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	100,5000	21,0045
				Total:	404,2635
				Total Simples:	545,53
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	545,53

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	21,1000	27,4300
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	26,8600	34,9180
				Total:	62,3480

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100L/M2)	L	0,4000	8,4500	3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100L/M2)	KG	0,1500	14,2000	2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	6,0500	3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	12,7700	12,7700
				Total:	21,3050
				Total Simples:	83,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	83,65

C1401 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	21,1000	31,6500
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
				Total:	71,9400

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,4500	1,4365

11691	PONTALET E / BARROTE DE 3"x3" 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 108118182)	M	3,0000	16,0900	48,2700
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 108118182)	KG	0,2000	14,2000	2,8400
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	6,0500	9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	12,7700	36,2668
Total:					98,0698
Total Simples:					170,01
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					170,01

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
Total:					175,2800

SERVIÇOS

C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	500,4818	500,4818
-------	--	----	--------	----------	----------

Total: 500,4818
Total Simples: 675,76
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 675,76

C0027 - ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10762	RÉGUA VIBRATÓRI A DE CONCRETO HP 1,5 (CHOR)	H	0,0300	25,0645	0,7519
Total:					0,7519

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,0900	26,8600	2,4174
12543	SERVENTE	H	0,0900	20,2600	1,8234
Total:					4,2408

Total Simples: 4,99
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,99

C4458 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VAO ACIMA DE 4,81 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	26,8600	9,4010
12543	SERVENTE	H	0,3500	20,2600	7,0910
Total:					16,4920

MATERIAIS

10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	7,5900	5,6166
11691	PONTALET E / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,0900	20,9170

11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 1001 IN/M ²)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	6,0500	5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
18285	LAJE PRÉ- FABRICADA TRABALHADA	M2	1,0000	77,3600	77,3600
Total:					118,4886

SERVIÇOS

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0570	508,1744	28,9659
C1603	LANÇAMEN TO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVADO	M3	0,0570	296,3800	16,8937

Total: 45,8596
Total Simples: 180,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 180,84

**C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	26,8600	26,8600
12543 SERVENTE	H	1,1200	20,2600	22,6912
Total:				49,5512

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500

Total: 18,1443
Total Simples: 67,70
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 67,70

**C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL
HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,6000	26,8600	42,9760
12543 SERVENTE	H	1,8500	20,2600	37,4810
Total:				80,4570

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	83,5800	2,5408
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5500	0,7100	3,2305
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,4700	39,4800

Total: 49,6193
Total Simples: 130,08
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 130,08

**C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
I2543 SERVENTE	H	0,3100	20,2600	6,2806
Total:				12,9956

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0072	83,5800	0,6018
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,7100	2,0732
Total:				2,6750
Total Simples:				15,67
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				15,67

**C2125 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA
PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543 SERVENTE	H	0,7400	20,2600	14,9924
Total:				31,1084

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
I0441 CAL HIDRATADA	KG	0,8100	0,9600	0,7776
Total:				1,2874
Total Simples:				32,40
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				32,40

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 680,6600 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	16	20,26	324,16
I2391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72
TOTAL MAO DE OBRA					377,88
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,698	83,58	58,3388
I0280	BRITA	M3	0,878	100,5	88,239
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,71	156,2
TOTAL MATERIAIS					302,7778
Total Simples				680,66	
Encargos				INCLUSOS	
BDI				0	
TOTAL GERAL				680,66	

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	21,1000	6,3300
I0091 APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	26,8600	8,0580
Total:				14,3880

MATERIAIS

I0146 ASFALTO MODIFICAD	KG	2,0000	4,6900	9,3800
-------------------------	----	--------	--------	--------

12099	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	7,8300	4,6980
12251	VEU DE POLIESTER	M2	1,1000	6,6700	7,3370

Total: 21,4150

Total Simples: 35,80

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 35,80

C3001 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328 LADRILHIST A	H	0,6000	26,8600	16,1160
12543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				28,2720

MATERIAIS

16500 CERÂMICA ESMALTADA	M2	1,1000	52,9000	58,1900
16508 ARGAMASSA COLANTE	KG	8,0000	2,4200	19,3600

Total: 77,5500

Total Simples: 105,82

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 105,82

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328 LADRILHIST A	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	0,2000	20,2600	4,0520
Total:				9,4240

MATERIAIS

10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	6,5700	1,1103
---	----	--------	--------	--------

Total: 1,1103

Total Simples: 10,53

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 10,53

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,2000	23,0300	4,6060
12543 SERVENTE	H	0,0186	20,2600	0,3768
Total:				4,9828

MATERIAIS

11225 GRAMA TIPO BATATAIS FM P/ ACÁ TERRA VEGETAL	M2	0,3300	8,1900	2,7027
12077	M3	0,0560	136,6900	7,6546
12294	M3	0,0450	5,9700	0,2687

Total: 10,6259

Total Simples: 15,61

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 15,61

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORRARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------------------------	---------	-------------	-------	-------

10612	COMPACTA DOR DE PLACA VIBRATÓRI A HP 7 (CUB)	H	0,0757	34,8011	2,6344
10725	COMPACTA DOR DE PLACA VIBRATÓRI A HP 7 (CUB)	H	0,0041	51,5141	0,2112
Total:					2,8456
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIR O	H	0,1595	26,8600	4,2842
12543	SERVENTE	H	0,1595	20,2600	3,2315
Total:					7,5157
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7100	36,2100
Total:					41,4586
Total Simples:					51,82
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					51,82

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
12543 SERVENTE	H	0,2500	20,2600	5,0650
Total:				18,4950
MATERIAIS				
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	75,8400	75,8400
Total:				75,8400
SERVIÇOS				
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO	M3	0,0038	738,1033	2,7679
Total:				2,7679
Total Simples:				97,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				97,10

C4503 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18328 PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm (COLOCAD)	M2	1,0000	89,2300	89,2300
Total:				89,2300
Total Simples:				89,23
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				89,23

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	21,1000	21,1000
12391 PEDREIRO	H	2,0700	26,8600	55,6002
12543 SERVENTE	H	3,1420	20,2600	63,6569
Total:				140,3571

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA BRITA	M3	0,0790	119,5800	9,4468
10280	BRITA	M3	0,0320	100,5000	3,2160
10441	CAL	KG	9,8650	0,9600	9,4704
10805	HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,7100	13,1499
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO	UN	45,0000	0,5300	23,8500
12098	9X19X19CM TINTA MINERAL IMPERMEÁ VFI FM PÓ	KG	0,9600	2,6800	2,5728

Total: 61,7059
Total Simples: 202,06
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 202,06

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR

TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
12543 SERVENTE	H	0,1500	20,2600	3,0390
Total:				5,7250

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7253

Total: 2,2351
Total Simples: 7,96
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 7,96

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
12543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				28,2720

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	649,2933	16,2323
-------	---	----	--------	----------	---------

Total: 16,2323
Total Simples: 44,50
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 44,50

C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	1,4000	26,8600	37,6040
12543 SERVENTE	H	1,4000	20,2600	28,3640
Total:				65,9680

MATERIAIS

16500	CERÂMICA ESMALTADA	M2	1,1000	52,9000	58,1900
-------	--------------------	----	--------	---------	---------

Total: 58,1900

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	966,3903	19,3278
-------	---	----	--------	----------	---------

Total: 19,3278

Total Simples: 143,49
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 143,49

C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10044	AJUDANTE DE GRANITEIR O/MARMORISTA	H	0,2500	21,1000	5,2750
11227	GRANITEIR O/MAMORISTA	H	0,3500	26,8600	9,4010
Total:					14,6760
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA CAL	M3	0,0304	119,5800	3,6352
10441	HIDRATADA CAL	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,1300	0,7100	6,4823
11661	PISO PEDRA CARIRI F=2CM	M2	1,0500	33,7600	35,4480
Total:					49,9335
Total Simples:					64,81
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					64,81

C4831 - REBOCO ACUSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
12543	SERVEnte	H	0,2500	20,2600	5,0650
Total:					11,7800
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0750	83,5800	6,2685
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,0000	0,7100	3,5500
12247	VERMICULITA EXPANDIDA	M3	0,1670	624,6300	104,3132
Total:					114,1317
Total Simples:					125,91
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					125,91

C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12543	SERVEnte	H	1,0000	20,2600	20,2600
Total:					73,9800
MATERIAIS					
10811	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	1,0000	70,0000	70,0000
Total:					70,0000
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:3	M3	0,0059	1.104,1303	6,5144
Total:					6,5144
Total Simples:					150,49
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

Valor Geral: 150,49

C4479 - FORRO ACUSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "I" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18304	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS	M2	1,0000	120,5800	120,5800
Total:					120,5800
Total Simples:					120,58
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					120,58

C0658 - CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	21,1000	25,3200
12320	ENCANADOR	H	1,2000	26,1800	31,4160
Total:					56,7360
MATERIAIS					
10522	CHAPA COBRE N.26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	1,0300	96,3500	99,2405
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 670 UNIDADES)	KG	0,0700	15,9900	1,1193
11784	REBITES	KG	0,0300	63,0700	1,8921
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0300	128,1200	3,8436
Total:					106,0955
Total Simples:					162,83
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					162,83

C1337 - ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 x 10m (TERRAÇOS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS /

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPinteiro	H	1,5000	21,1000	31,6500
10498	CARPinteiro	H	1,5000	26,8600	40,2900
Total:					71,9400
MATERIAIS					
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2300	13,9100	3,1993
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0260	3.162,7100	82,2305
11724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400
Total:					87,4698
Total Simples:					159,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					159,41

C4480 - MADEIRAMENTO E TELHA CERÂMICA (TERRAÇOS, CALDEIROS, LINHAS)

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPinteiro	H	1,0000	21,1000	21,1000
10498	CARPinteiro	H	1,0000	26,8600	26,8600
Total:					47,9600
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	6,4000	22,4000
11724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400

11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200
-------	---	---	--------	--------	--------

16519	LINHA DE MASSARAN DUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	26,0900	34,6997
-------	---	---	--------	---------	---------

Total:	65,1597
Total Simples:	113,12
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	113,12

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,1000	26,8600	29,5460
12543 SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
Total:				51,8320

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
Total:				23,4300

Total Simples:	75,26
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	75,26

C5907 - CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO E TELHA MODULADA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047 AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,0900	21,1000	1,8990
12070 TELHADISTA	H	0,0900	26,8600	2,4174
Total:				4,3164

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10917 CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (MODULADA)	M	1,9760	40,0000	79,0400
11574 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	0,1120	2,1900	0,2453
Total:				79,2853

Total Simples:	83,60
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	83,60

C5925 - PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
12543 SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
Total:				23,5600

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,0200	563,3833	11,2677
Total:				11,2677

Total Simples:	34,83
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00

Valor Geral: 34,83

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

Equipamentos (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	27,5970	0,5519

Total: 0,5519

MAO DE OBRA

10121 ARMADOR/ FERREIRO	H	0,8000	26,8600	21,4880
10498 CARPINTEIRO	H	0,7000	26,8600	18,8020
12391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543 SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860

Total: 70,6340

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
10163 AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 x 2.20M)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,7100	12,3256
11605 PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
11724 PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400

Total: 72,3594

Total Simples: 143,55

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 143,55

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320 ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900

Total: 23,6400

MATERIAIS

10538 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENVOLVIMENTO 33cm	M	1,0300	15,3300	15,7899
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	KG	0,0700	15,9900	1,1193

Total: 16,9092

Total Simples: 40,55

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 40,55

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,1000	26,8600	29,5460
12543 SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860

Total: 51,8320

MATERIAIS

12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
-------------------------------	----	--------	--------	--------

Total: 4,2600

Total Simples: 56,09
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 56,09

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293 FORRO PVC - LAMBRI	M2	1,0000	69,5400	69,5400
Total:				69,5400
Total Simples:				69,54
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	21,1000	11,3940
12320 ENCANADOR	H	0,5400	26,1800	14,1372
Total:				25,5312
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,9400	0,3600	0,3384
11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	34,4300	34,4300
Total:				34,7684
Total Simples:				60,30
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				60,30

C2111 - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA D= 15mm (1/2") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	21,1000	12,8710
12320 ENCANADOR	H	0,6100	26,1800	15,9698
Total:				28,8408
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,5600	0,3600	0,2016
11810 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 15MM (1/2")	UN	1,0000	76,6400	76,6400
Total:				76,8416
Total Simples:				105,68
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				105,68

C4055 - ESPELHO CRISTAL, ESPELHO 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOEDURA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12543 SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
Total:				61,8240
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11580 PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	UN	4,0000	6,3700	25,4800
19145 ESPELHO CRISTAL E 4 MM	M2	1,0000	443,8000	443,8000
Total:				469,2800
Total Simples:				531,10

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **531,10**

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320 ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
Total:				23,6400

MATERIAIS

10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO	UN	1,0000	51,4100	51,4100
11180 FITA DE VEDACÃO 1/2"	M	0,2800	0,3600	0,1008
Total:				51,5108

Total Simples: **75,15**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **75,15**

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	21,1000	13,7150
12320 ENCANADOR	H	0,6500	26,1800	17,0170
Total:				30,7320

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
12131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 21/4"	UN	1,0000	110,3800	110,3800
Total:				110,4808

Total Simples: **141,21**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **141,21**

C4050 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRANTE, MATERIAL E EXECUÇÃO

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	21,1000	31,6500
12320 ENCANADOR	H	1,5000	26,1800	39,2700
12543 SERVENTE	H	1,2500	20,2600	25,3250
Total:				96,2450

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0017	119,5800	0,2033
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,2500	0,9600	1,2000
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,7100	0,8875
10884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DF 25MM	UN	1,0000	0,7900	0,7900
10885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DF 32MM	UN	1,0000	2,6500	2,6500
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	5,9400	5,9400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE

Setembro

2025

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização da Área

2 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1. Metodologia Adotada

2.2. Elementos do Projeto

3 – ORÇAMENTO

~~4 – PEÇAS GRÁFICAS~~

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE.**

Cariré, no norte do Ceará, tem coordenadas geográficas de latitude 3° 57' 3" Sul. A longitude é 40° 28' 22" Oeste. Está situado a 39 km a Norte-Leste de Guaraciaba do Norte. Cariré encontra-se a 138 metros de altitude. (IPECE, 2011).



Está inserido na Microrregião Geográfica de Sobral/Ibiapaba. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 6. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que

obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Cariré, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em cinco distritos: Cariré, Arariús, Cacimbas, Jucá e Tapuío. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 222 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- Observar as normas da ABNT aplicáveis (NBR, etc.), leis municipais, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.
 - Todos os materiais devem ter **certificado de qualidade**, laudo técnico quando exigido, e serem aprovados pelo engenheiro responsável antes da execução.
 - Todos os serviços são executados com mão de obra especializada, com supervisão técnica de engenheiro civil ou arquiteto.
 - Prazo, logística, segurança, saúde no trabalho e impactos ambientais devem estar previstos no plano de execução.
-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Mobilização do canteiro de obras: instalação de tapumes, barracão de obras, escritórios, depósitos, sanitários temporários.
 - Verificação topográfica: georreferenciamento, nivelamento planialtimétrico, confrontações, sondagens se necessário.
 - Licenças e autorizações: ambientais, obras, uso do solo, Corpo de Bombeiros.
 - Segurança do trabalho: EPI, PCMSO, PPRA, ordens de serviço, prevenção de acidentes.
 - Sinalização interna e externa.
 - Fornecimento de água, energia provisória, rede de esgoto provisória.
 - Proteção de edificações, bens existentes, áreas verdes, árvores, muros vizinhos; estruturas que não serão demolidas ou reformadas mantidas em segurança.
-

2. MOVIMENTO DE TERRA

- Limpeza inicial do terreno: retirada de vegetação, entulho, remoção de raízes, lixo.
- Escavações: corte e aterro, escavação de valas para fundações, contenções, galerias; determinar cotas, inclinações.
- Transporte de material excedente: definir ponto de descarte ou aproveitamento.
- Aterros compactados: camadas de espessura máxima (ex: 20-30 cm), umedecimento, compactação a no mínimo 90% do teste de compactação Standard Proctor ou método especificado.
- Drenagem provisória para controle de águas pluviais durante execução.
- Verificação de solos: ensaios de classificação, sondagens, carga de suporte, estabilidade de taludes, se necessário.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

- Tipo de fundação: sapatas isoladas, sapatas corridas, radier ou estacas, conforme estudo de solo.
- Material: concreto armado, traço mínimo conforme projeto estrutural (ex: C25 ou outro especificado), aço CA-50 ou CA-60, cobrimento mínimo conforme norma.
- Impermeabilização em fundações contra umidade (impermeabilizante de argamassa polimérica ou manta asfáltica, selantes, etc.).
- Estrutura de concreto armado: colunas, vigas, pilares, lajes; formas, cura, juntas de dilatação/controladas.
- Verificar dimensionamentos para cargas permanentes e variáveis, esforços de vento, sismo (se aplicável).
- Aço estrutural metálico, se houver: perfis, conexões, soldas, pintura anticorrosiva.

4. PAREDES E PAINÉIS

- Paredes externas: blocos cerâmicos, de concreto ou alvenaria estrutural, padrão mínimo de resistência, juntas de dilatação, assentamento com argamassa adequada.
- Paredes internas: drywall, drywall reforçado, alvenaria leve ou convencional, conforme uso, acústica, isolamento térmico/humidade.
- Painéis especiais: painéis de vedação metálica ou vidro, se houver, conforme projeto arquitetônico.
- Revestimento de pintura ou chapisco/lageado antes do reboco.
- Impermeabilização de paredes de contato com solo ou sujeitas à umidade ascendente.

5. ESTRUTURAS, PISOS E LAJES

- Lajes maciças ou pré-moldadas: especificar perfil, espessura mínima, cobrimento de armadura, contra flechas permitidas, juntas de dilatação.
- Piso interno: base regular, subbase, capa de regularização, contrapiso; juntas de controle de fissuras.
- Piso externo: laje de piso industrial (se aplicável), concreto usinado ou pré-misturado, juntas de retração, acabamento antiderrapante onde necessário.
- Pisos especiais: cerâmico, porcelanato, cimentício, epóxi, piso vinílico, de acordo com uso; espessura, resistência, junta, substrato, rejuntas e vedação.
- Impermeabilização de lajes expostas, terraços, varandas; proteção contra infiltrações.


6. REVESTIMENTO

- Revestimento de paredes: chapisco, emboço, reboco; espessuras especificadas, argamassa Tipo I ou outros acordados.
- Azulejos/cerâmicas revestimento cerâmico; assentamento com argamassa colante, juntas com espaçadores, limpeza e rejuntamento.
- Revestimento externo (se aplicável): pintura texturizada, pastilha, cerâmica, placas cimentícias; fixação, juntas, impermeabilização.
- Rodapés, sancas e elementos decorativos: material, fixação, acabamento.

7. COBERTA (TELHADOS, COBERTURAS)

- Telhado com estrutura de madeira tratada ou metálica; dimensionamento para cargas de ventos, peso de telhas, sobrecargas.
- Telhas: metálicas, fibrocimento, cerâmicas, manta térmica, combinadas conforme projeto; impermeabilização, inclinação mínima para escoamento.
- Calhas, rufos, platibandas: materiais em alumínio, zinco, PVC, metálico galvanizado; união, vedação contra infiltrações.
- Manta impermeabilizante sob telhas ou laje de cobertura (se laje invertida, cobertura inclinada etc.), isolamento térmico/acústico conforme necessidade.
- Acabamentos de beirais, cumeeiras, vergas; acabamento estético e vedação.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Abastecimento de água: tubulações conforme material (PVC, PPR, cobre etc.), dimensionamento conforme carga, pressão, normas de consumo; registros, válvulas de retenção e de fechamento.
- Distribuição interna de água fria e, se necessário, quente; isolamento térmico de tubulações quentes; evitar choque hidráulico.
- Esgoto sanitário: tubulações, queda mínima, ventilação, caixas de inspeção, poço de visita, ligação à rede pública ou fossa séptica conforme legislação ambiental local.
- Águas pluviais: caleiras, condutores verticais, grelhas, bueiros, drenagem do entorno, captação e destinação.
- Louças sanitárias, metais, acessórios: especificação de modelos, bitolas, materiais anticorrosivos.
-  Sistemas de prevenção de refluxo ou inundações, se a área for sujeita.


9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Projeto elétrico completo conforme norma (NBR 5410), dimensionamento de carga, curvas de disjuntores, seccionamento.
- Sub-distribuição, quadros elétricos, barramentos, aterramento e equipotencialização.
- Eletrodutos, conduítes, calhas, eletrocalhas, passagem subterrânea ou embutida conforme projeto; proteção contra impactos, vedação.
- Fiação: especificar seção transversal, isolamento, tipo (cobre, etc.), proteger contra umidade e calor.
- Iluminação: luminárias internas e externas, emergencial, sinalização de saída, luz natural se projetado; eficiência energética (LED etc.).
- Tomadas, interruptores, aparelhos de proteção, circulação, sinalização.
- Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), se aplicável.

10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

- Esquadrias externas (portas, janelas): material (alumínio, madeira, PVC, ferro galvanizado), vidros (duplo, simples, temperado, laminado), vedação (borracha, selantes), ferragens (dobradiças, fechaduras, trincos) de qualidade.
- Esquadrias internas: portas de madeira, metálicas ou vidro, batentes, rodapés; acabamentos.
- Ferragens especiais: corrimãos, guarda-corpos, grades, segurança; especificar aço inox ou galvanizado quando exposto.
- Vedação para controle de som, vento, infiltrações ao redor de esquadrias.

11. PINTURA

- Superfícies metálicas, concretos, alvenarias: preparação (lavagem, lixamento, aplicação de primer ou fundo preparatório).
- Tinta externa: textura, acrílica, látex, epóxi ou poliuretano conforme exposição às intempéries; número de demãos.
- Tinta interna: látex PVA ou acrílica, tintas antimofos em áreas úmidas, esmalte para metais.
- Verniz ou acabamento especial em madeira.
-  Proteção de superfícies que não serão pintadas.

12. LIMPEZA GERAL

- Limpeza diária do canteiro: remoção de entulho, resíduos de construção, poeira, lixo.
- Lavagem de pisos, espelhos, vidros, esquadrias.
- Limpeza pós-obra: retirada de pó, manchas de argamassa, respingos de tinta, resíduos de concretagem.
- Higienização de banheiros, vestiários, áreas comuns.
- Verificação final, vistoria, entrega conforme padrão de limpeza estabelecido no contrato.


Claiter Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

APÊNDICE:

MODELO DE PLACA DE OBRA – CARIRÉ, CE

<h1>NOME DA OBRA</h1>	
DADOS DA OBRA: PRAZO DA OBRA: VALOR DA OBRA:	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: NOME PROFISSIONAL NÚMERO DA ART:
CONTRATADA: NOME DA CONTRATADA	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: NOME PROFISSIONAL NÚMERO DA ART:
	

Figura 1 - Placa modelo padrão de obra - Cariré/CE


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARIRÉ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial tem como finalidade descrever os serviços que compõem a reforma e requalificação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré, localizada na Rua Belarmina Rodrigues, Centro. A intervenção tem como objetivo modernizar e adequar a edificação às necessidades atuais de uso, promovendo melhorias arquitetônicas e funcionais em seus ambientes internos e externos, com atenção especial ao auditório, camarim, secretaria, arquivo, sala de luz e som e sanitários.

As intervenções previstas abrangem a substituição integral dos pisos e revestimentos existentes, a demolição e remoção de elementos construtivos que não atendam ao novo projeto, a renovação completa da cobertura com execução de nova estrutura em madeira tratada e telhas cerâmicas coloniais, a instalação de forro mineral no auditório e de forro em PVC nos demais ambientes, o fechamento e adequação de vãos, a substituição de esquadrias por novos modelos em madeira, vidro e alumínio, a renovação das instalações elétricas e hidrossanitárias e a execução de pintura geral conforme padrão visual adotado pelo Município de Cariré. Todas as etapas deverão seguir rigorosamente o projeto executivo aprovado e as normas técnicas aplicáveis.

NORMAS

A execução dos serviços deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 6122 que trata de fundações, a NBR 6118 que dispõe sobre estruturas de concreto, a NBR 5410 referente às instalações elétricas de baixa tensão, a NBR 9050 sobre acessibilidade a edificações, a NBR 15575 que aborda o desempenho das edificações, além da Resolução CONAMA 307/2002 que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Deverão ser igualmente atendidas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, destacando-se a NR 18, que estabelece as condições e meio ambiente de



trabalho na indústria da construção, e a NR 35, que disciplina a execução de trabalhos em altura.

PROJETOS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário fornecidos pela contratante, incluindo suas especificações e detalhes construtivos. Qualquer divergência identificada entre o memorial, o projeto e a execução deverá ser resolvida pela fiscalização responsável pela obra, que terá poder de decisão final.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas brasileiras, devendo ainda receber aprovação da fiscalização antes de sua utilização. A madeira destinada à cobertura deverá ser tratada contra pragas e umidade, as telhas deverão ser cerâmicas do tipo colonial de primeira linha, os revestimentos deverão atender às especificações de durabilidade e desempenho e as esquadrias deverão obedecer aos modelos definidos em projeto, em madeira, vidro ou alumínio, conforme o ambiente. Louças, metais sanitários e luminárias deverão ser de padrão elevado, sendo aceitas marcas de referência ou equivalentes de mesma qualidade.

A mão de obra deverá ser qualificada e idônea, garantindo a correta execução de cada etapa da obra. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária, incluindo equipamentos mecânicos, ferramentas adequadas e equipamentos de proteção individual e coletiva para seus funcionários, de acordo com as normas de segurança em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

10 DEMOLIÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão executadas remoções e demolições de todos os elementos construtivos que não atendam às novas diretrizes do projeto. Estão incluídas a retirada integral dos pisos cerâmicos existentes, do piso intertravado, dos revestimentos de parede, das esquadrias metálicas ou de madeira e da cobertura atual, abrangendo telhas, estrutura de sustentação e sistema de calhas. Também estão previstas a demolição do forro existente, a remoção das divisórias dos banheiros, a retirada das janelas da biblioteca e as demolições parciais ou totais de alvenarias internas, de acordo com as indicações contidas nas pranchas do projeto arquitetônico, permitindo a nova distribuição espacial dos ambientes. Todo o entulho gerado deverá ser devidamente acondicionado, transportado e destinado a local ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação vigente e sob acompanhamento da fiscalização da obra.

2. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura compreenderá a escavação manual de valas destinadas à execução de fundações do tipo sapata isolada ou corrida, de acordo com o tipo de solo e com os elementos estruturais previstos em projeto. O fundo das valas será devidamente regularizado e, quando especificado, receberá lastro de concreto magro, garantindo base estável e adequada para o recebimento das armaduras. As fundações serão executadas em concreto armado moldado in loco, com armaduras em aço CA-50 e CA-60, devidamente posicionadas em formas de madeira ou metálicas, e concretadas com fck mínimo de 20 MPa, conforme determina a NBR 6122. O reaterro das valas será realizado com material granular, compactado manualmente em camadas sucessivas e submetido a controle de compactação. Concluída essa etapa, serão executados os baldrames, as cintas de amarração e o contrapiso estrutural quando previstos, garantindo estabilidade, segurança e adequada distribuição de cargas.

2.0 SUPERESTRUTURA

A superestrutura será composta por elementos verticais e horizontais em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes, todos executados de acordo com o projeto estrutural específico e em conformidade com os critérios da NBR 6118. Os pilares e vigas em concreto armado serão moldados in loco, utilizando formas de madeira ou metálicas, com armaduras montadas conforme detalhamento executivo. A concretagem será realizada com concreto



estrutural de fck mínimo de 20 MPa, salvo quando especificado de forma diferente em projeto, e posterior cura úmida, respeitando cobrimentos e juntas de dilatação. Esses procedimentos garantirão segurança estrutural, durabilidade e desempenho adequado à edificação.

3.0 PAREDES, PAINÉIS E FECHAMENTOS

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos ou blocos de concreto, conforme especificações do projeto arquitetônico, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8. A execução observará rigorosamente critérios técnicos de amarração, prumo, nivelamento e alinhamento, sendo iniciada somente após a cura adequada dos elementos estruturais. As paredes serão integradas a reforços verticais e cintas de amarração sempre que necessário, de modo a assegurar a estabilidade e o desempenho do conjunto.

Nos vãos destinados a portas e janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto armado, com dimensões e armaduras de acordo com o detalhamento estrutural, garantindo a correta distribuição de cargas e suporte às esquadrias. No topo das alvenarias será aplicado chapim de concreto com função impermeabilizante, protegendo contra infiltrações e ascensão capilar de umidade. Todas as novas paredes internas deverão obedecer ao layout definido em projeto, com assentamento preciso em prumo, nível e altura. As alvenarias existentes que não se enquadrem na nova setorização funcional serão demolidas parcial ou totalmente, conforme indicado nas pranchas técnicas. Eventuais interferências entre elementos estruturais e novas paredes deverão ser solucionadas mediante reforços localizados e detalhamento técnico adequado, sempre sob supervisão de profissional habilitado.

4.0 COBERTURA

A cobertura existente será desmontada integralmente, incluindo sua estrutura de apoio. A nova cobertura será executada com estrutura em madeira tratada, dimensionada conforme projeto executivo, recebendo telhas cerâmicas do tipo colonial, com inclinação mínima de 25%, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais. As calhas serão metálicas em alumínio, instaladas com declividade entre 0,5% e 1%, e os rufos serão confeccionados em chapas metálicas, de acordo com os detalhes construtivos especificados. A fachada frontal terá sua platibanda elevada de modo a ocultar a cobertura, proporcionando unidade visual e valorização estética ao edifício. Internamente, será instalado forro mineral no



auditório e forro em PVC nos demais ambientes, conforme estabelecido no projeto arquitetônico.

5.0 PISOS E REVESTIMENTOS

Todos os pisos internos da edificação serão substituídos. O auditório receberá piso vinílico assentado conforme recomendações técnicas do fabricante, garantindo resistência ao uso e conforto acústico. Nos demais ambientes será utilizado piso cerâmico branco de 46 x 46 cm, com resistência mínima PEI 3, assentado com argamassa colante tipo AC-II sobre base regularizada. As áreas externas de circulação, como pátios e acessos, receberão pavimentação em piso intertravado na coloração natural, assentado sobre colchão de areia e base devidamente compactada.

As paredes dos banheiros serão revestidas em cerâmica até o teto, precedidas por chapisco, emboço e reboco executados com traços padronizados e aditivos que garantam aderência e durabilidade. O rejuntamento será realizado com produto cimentício flexível e resistente à umidade, assegurando acabamento uniforme e compatível com a estética do ambiente.

6.0 ESQUADRIAS

As esquadrias atuais serão integralmente substituídas por novos modelos especificados em projeto. As janelas serão em madeira com fechamento em vidro, garantindo iluminação natural e ventilação, e receberão peitoris em granito polido, com inclinação mínima para escoamento de água. As portas externas serão em madeira e vidro, assegurando integração visual e valorização estética, enquanto as portas internas serão em alumínio, atendendo às dimensões e tipologias da tabela de esquadrias. Todas as aberturas deverão obedecer rigorosamente às cotas e alturas indicadas em projeto, atendendo às exigências normativas de iluminação e ventilação natural.

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão substituídas em sua totalidade, incluindo redes de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, executadas em tubulações de PVC soldável e rígido, com bitolas compatíveis com os dimensionamentos definidos no projeto executivo. Os banheiros e lavatórios serão equipados com louças e metais sanitários novos, de padrão elevado, sendo os banheiros acessíveis adaptados com barras de apoio em aço inox e lavatórios com coluna, em atendimento à NBR 9050. Antes da conclusão desta etapa, deverão ser realizados testes de funcionamento e estanqueidade, assegurando pleno desempenho e conformidade com as normas vigentes.

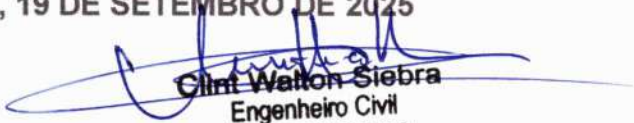
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

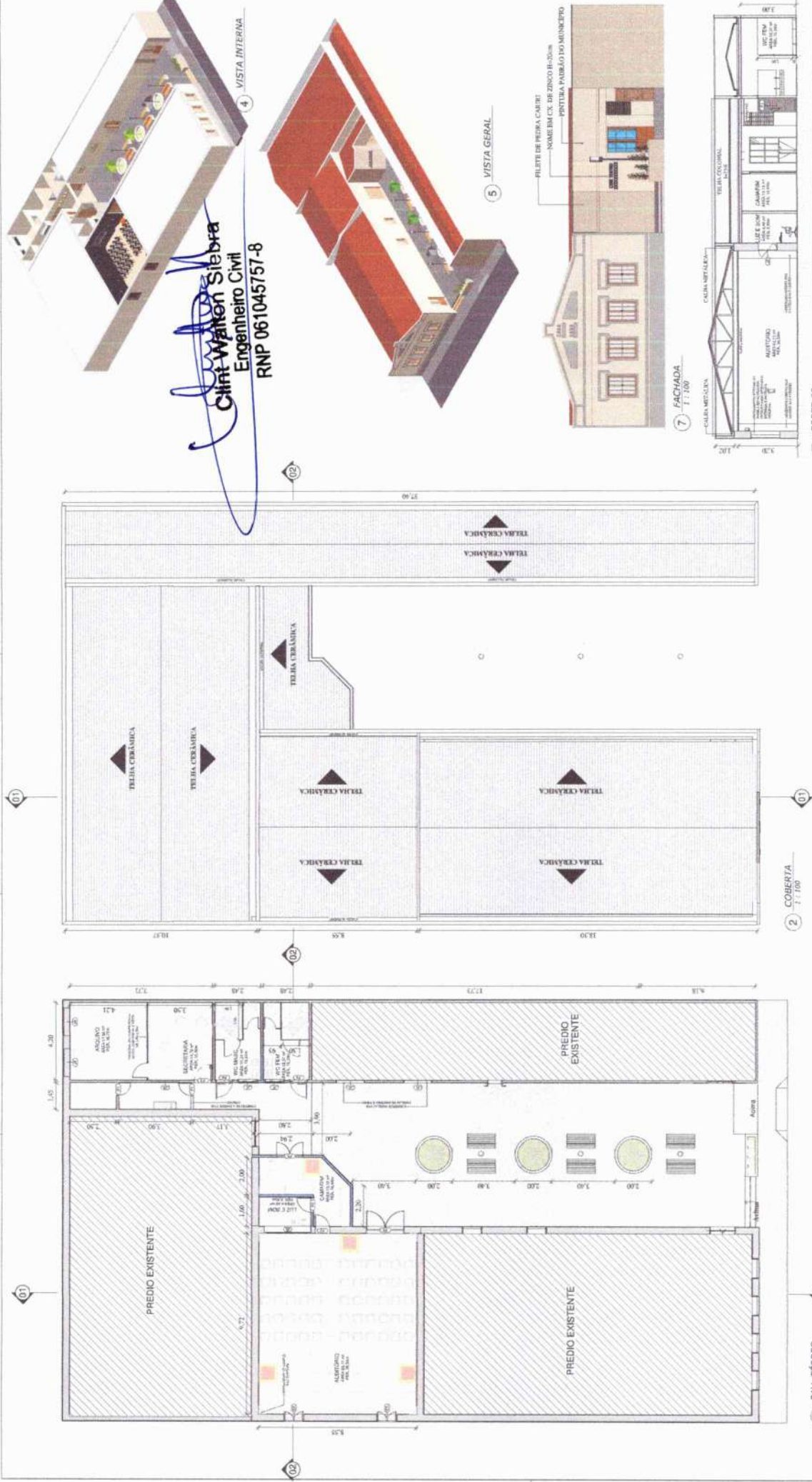
As instalações elétricas da edificação serão integralmente substituídas, incluindo quadro de distribuição, disjuntores termomagnéticos, tomadas, interruptores e luminárias, em conformidade com a NBR 5410. Estão previstos circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral e aparelhos de climatização, garantindo segurança e eficiência ao sistema elétrico.

10.0 PINTURA

A pintura interna será executada após preparo das superfícies, com aplicação de massa corrida PVA e posterior acabamento em tinta acrílica lavável na cor areia, em conformidade com o padrão visual da edificação. No auditório será aplicada pintura preta, atendendo a critérios acústicos e estéticos. As superfícies externas receberão tinta acrílica de alta resistência, seguindo o padrão adotado pela Prefeitura de Cariré, garantindo maior durabilidade frente às intempéries. Todos os serviços de pintura deverão obedecer às recomendações dos fabricantes quanto a aplicação de fundo, número de demãos e prazos de cura.

CARIRÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2025


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

TABELA DE PORTAS

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ALTIMETRIA	LARGURA	COMPRIMENTO
P1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO	2	2,10	0,70	3
P2	PORTA DE ALUMÍNIO PRETO	2	2,10	0,50	2
P3	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO	2	2,10	0,50	1
P4	PORTA DE CIBO ACESSEL	2	2,10	0,50	2
P5	PORTA DE MADEIRA CORTEA PODO	2	2,40	1,40	1
P6	PORTA DE MADEIRA CORTEA PODO	2	2,40	1,40	1
Total geral: 7					

TABELA DE JANELAS

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTIMETRIA	COMPRIMENTO
J1	Janela com esquadria de madeira, 3,7 (0) m de vidro	1	1,00	0,50	1,20
J2	JANELA P/CA 03 (03) Janelas, de madeira	3	1,50	1,00	1,10
J3	JANELA DE VIDRO E MADEIRA	1	1,50	0,60	1,80
Total geral: 5					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Rua Francisco Rodrigues, Curitiba

PREFEITURA DE CARIRE
 JUNTO DE NOVO COM O POVO!
 PAVÃO ELIENORA, 141 - CENTRO
 GARÇES, CARIRE - CEP: 81.140-000
 TEL: (41) 3081 1312

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

PROJETO: REFORMA DA FABRICA DE CULTURA

CONTEUDO:
 1. PLANO DE PROJETO
 2. PLANO DE ORÇAMENTO
 3. PLANO DE EXECUÇÃO
 4. PLANO DE MANUTENÇÃO

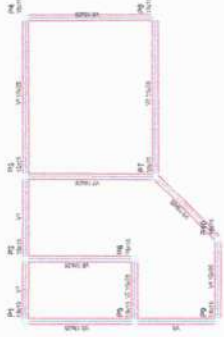
PROFESSOR: **01**

3 CORTE 01 1/100

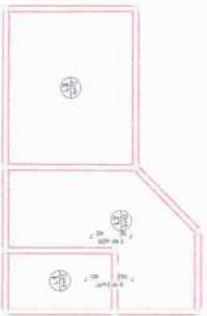
Resumo do EOP	
Item	Valor
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00
51	100,00
52	100,00
53	100,00
54	100,00
55	100,00
56	100,00
57	100,00
58	100,00
59	100,00
60	100,00
61	100,00
62	100,00
63	100,00
64	100,00
65	100,00
66	100,00
67	100,00
68	100,00
69	100,00
70	100,00
71	100,00
72	100,00
73	100,00
74	100,00
75	100,00
76	100,00
77	100,00
78	100,00
79	100,00
80	100,00
81	100,00
82	100,00
83	100,00
84	100,00
85	100,00
86	100,00
87	100,00
88	100,00
89	100,00
90	100,00
91	100,00
92	100,00
93	100,00
94	100,00
95	100,00
96	100,00
97	100,00
98	100,00
99	100,00
100	100,00



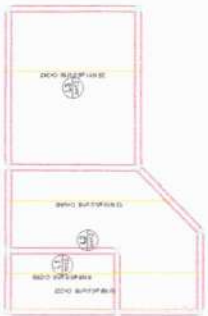
Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL 280 (Eixo X)



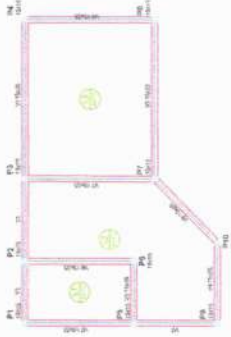
Forma do pavimento NIVEL 000 (Nível 0)



Armação negativa das lajes do pavimento NIVEL 280 (Eixo Y)



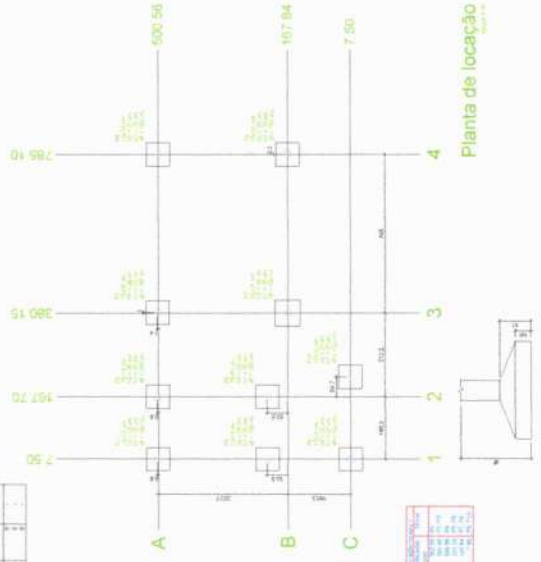
Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL 280 (Eixo Y)



Forma do pavimento NIVEL 280

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	AR 10mm	100	100,00
2	AR 12mm	100	120,00
3	AR 14mm	100	140,00
4	AR 16mm	100	160,00
5	AR 18mm	100	180,00
6	AR 20mm	100	200,00
7	AR 22mm	100	220,00
8	AR 24mm	100	240,00
9	AR 26mm	100	260,00
10	AR 28mm	100	280,00
11	AR 30mm	100	300,00
12	AR 32mm	100	320,00
13	AR 34mm	100	340,00
14	AR 36mm	100	360,00
15	AR 38mm	100	380,00
16	AR 40mm	100	400,00
17	AR 42mm	100	420,00
18	AR 44mm	100	440,00
19	AR 46mm	100	460,00
20	AR 48mm	100	480,00
21	AR 50mm	100	500,00
22	AR 52mm	100	520,00
23	AR 54mm	100	540,00
24	AR 56mm	100	560,00
25	AR 58mm	100	580,00
26	AR 60mm	100	600,00
27	AR 62mm	100	620,00
28	AR 64mm	100	640,00
29	AR 66mm	100	660,00
30	AR 68mm	100	680,00
31	AR 70mm	100	700,00
32	AR 72mm	100	720,00
33	AR 74mm	100	740,00
34	AR 76mm	100	760,00
35	AR 78mm	100	780,00
36	AR 80mm	100	800,00
37	AR 82mm	100	820,00
38	AR 84mm	100	840,00
39	AR 86mm	100	860,00
40	AR 88mm	100	880,00
41	AR 90mm	100	900,00
42	AR 92mm	100	920,00
43	AR 94mm	100	940,00
44	AR 96mm	100	960,00
45	AR 98mm	100	980,00
46	AR 100mm	100	1000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	AR 10mm	100	100,00
2	AR 12mm	100	120,00
3	AR 14mm	100	140,00
4	AR 16mm	100	160,00
5	AR 18mm	100	180,00
6	AR 20mm	100	200,00
7	AR 22mm	100	220,00
8	AR 24mm	100	240,00
9	AR 26mm	100	260,00
10	AR 28mm	100	280,00
11	AR 30mm	100	300,00
12	AR 32mm	100	320,00
13	AR 34mm	100	340,00
14	AR 36mm	100	360,00
15	AR 38mm	100	380,00
16	AR 40mm	100	400,00
17	AR 42mm	100	420,00
18	AR 44mm	100	440,00
19	AR 46mm	100	460,00
20	AR 48mm	100	480,00
21	AR 50mm	100	500,00
22	AR 52mm	100	520,00
23	AR 54mm	100	540,00
24	AR 56mm	100	560,00
25	AR 58mm	100	580,00
26	AR 60mm	100	600,00
27	AR 62mm	100	620,00
28	AR 64mm	100	640,00
29	AR 66mm	100	660,00
30	AR 68mm	100	680,00
31	AR 70mm	100	700,00
32	AR 72mm	100	720,00
33	AR 74mm	100	740,00
34	AR 76mm	100	760,00
35	AR 78mm	100	780,00
36	AR 80mm	100	800,00
37	AR 82mm	100	820,00
38	AR 84mm	100	840,00
39	AR 86mm	100	860,00
40	AR 88mm	100	880,00
41	AR 90mm	100	900,00
42	AR 92mm	100	920,00
43	AR 94mm	100	940,00
44	AR 96mm	100	960,00
45	AR 98mm	100	980,00
46	AR 100mm	100	1000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	AR 10mm	100	100,00
2	AR 12mm	100	120,00
3	AR 14mm	100	140,00
4	AR 16mm	100	160,00
5	AR 18mm	100	180,00
6	AR 20mm	100	200,00
7	AR 22mm	100	220,00
8	AR 24mm	100	240,00
9	AR 26mm	100	260,00
10	AR 28mm	100	280,00
11	AR 30mm	100	300,00
12	AR 32mm	100	320,00
13	AR 34mm	100	340,00
14	AR 36mm	100	360,00
15	AR 38mm	100	380,00
16	AR 40mm	100	400,00
17	AR 42mm	100	420,00
18	AR 44mm	100	440,00
19	AR 46mm	100	460,00
20	AR 48mm	100	480,00
21	AR 50mm	100	500,00
22	AR 52mm	100	520,00
23	AR 54mm	100	540,00
24	AR 56mm	100	560,00
25	AR 58mm	100	580,00
26	AR 60mm	100	600,00
27	AR 62mm	100	620,00
28	AR 64mm	100	640,00
29	AR 66mm	100	660,00
30	AR 68mm	100	680,00
31	AR 70mm	100	700,00
32	AR 72mm	100	720,00
33	AR 74mm	100	740,00
34	AR 76mm	100	760,00
35	AR 78mm	100	780,00
36	AR 80mm	100	800,00
37	AR 82mm	100	820,00
38	AR 84mm	100	840,00
39	AR 86mm	100	860,00
40	AR 88mm	100	880,00
41	AR 90mm	100	900,00
42	AR 92mm	100	920,00
43	AR 94mm	100	940,00
44	AR 96mm	100	960,00
45	AR 98mm	100	980,00
46	AR 100mm	100	1000,00

Clair Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

OPERAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ESTRUTURAL

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE REFORMA DO LICEU GARCIA YRIGOIEN

02/02

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL